

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017  
ATA N.º 2  
DE 26-01-2015**

**ATA N.º 2**  
**Mandato 2013-2017**

**Data da reunião ordinária: 26-01-2015**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:25 horas

**Términus da reunião:** 17:35 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 23/01/2015 ..... 3.004.928,67 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Idália Maria Marques Salvador Serrão  
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares  
António José da Piedade do Carmo  
Luís Manuel Sousa Farinha  
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado  
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes  
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes  
Otilia Margarida Jacinta Torres

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte e cinco minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhora **Vereadora Otilia Torres** – Recordou que em junho do ano passado se realizou uma assembleia municipal dedicada, exclusivamente, aos cuidados de saúde do concelho, tendo sido abordados diversos problemas que ainda persistem. -----

--- Referiu que nas últimas semanas se tem assistido a queixas dos utentes do Hospital Distrital de Santarém que esperam mais de dez horas na urgência sem serem vistos por um médico, tendo-se mesmo verificado a morte de uma pessoa que estava à espera no corredor das urgências. -----

-- Aludiu também à necessidade de se realizarem obras de modernização nos dois blocos operatórios que se encontram obsoletos e com problemas de renovação do ar, o que tem obrigado, com alguma frequência, ao cancelamento de cirurgias. Disse ter tido conhecimento que no dia treze deste mês houve uma reunião com o senhor Ministro da Saúde onde o senhor Presidente esteve presente. -----

--- Assim, e tendo em conta as situações que acabou de referir, perguntou se estão a ser tomadas algumas medidas e, se sim, quais são essas medidas, bem como, o que foi discutido e abordado nessa reunião para que haja um melhoramento dos cuidados de saúde no concelho. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado** – **Um** – Considerando a avaliação que tem sido feita, não só nas reuniões de câmara como na assembleia municipal, relativamente às empresas municipais existentes no Concelho - A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA. e Viver Santarém – Desporto e Lazer, EM, SA - questionou se estão a decorrer admissões de novos colaboradores nas duas empresas, se existem, neste momento, alguns processos de despedimento nalguma das empresas e se, do ponto de vista da estabilidade laboral, quer uma quer a outra empresa, estão a viver dias saudáveis. -----

--- Referiu que as duas empresas municipais tem objetos totalmente distintos, uma numa lógica concorrencial, pese, embora, em pequena escala, que é o caso da Viver Santarém,

por via dos equipamentos desportivos, já que há alguns de natureza privada a que é possível aceder o cidadão comum ou os clubes do concelho, mas outra sem qualquer tipo de concorrência que são as Águas de Santarém. -----

--- Lembrou que o Partido Socialista, no início do mandato e, depois, em agosto, em reunião de câmara, já apresentou um requerimento onde pretendia saber quais os consultores e advogados destas duas empresas e, até à data, nunca lhe foi dada essa informação.-----

--- Insistiu na resposta às questões sobre estabilidade laboral, admissões e processos de despedimento nas duas empresas.-----

--- **Dois** – Aludiu ao problema do lixo e da falta de limpeza na cidade e recordou, a este propósito que há algumas reuniões atrás foi dito por parte do senhor Presidente da Câmara que estava a ser desenvolvido um estudo no seio da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo que poderia levar à criação de uma empresa de índole supramunicipal que faça este tipo de serviço, podendo levar inclusive à entrada da empresa Câmara Municipal de Santarém no seio das Águas do Ribatejo. Este estudo estaria concluído no início do verão e, nessa data, seria tomada uma decisão.-----

-- Referiu que este problema no período do Natal agravou-se, sendo a desculpa mais comum para este problema a da avaria dos carros do lixo. Mas depois deste período não existiram melhorias e, por isso, colocou as seguintes questões:-----

--- - “Existem, neste momento, carros de recolha do lixo com avarias? Sim ou não?-----

--- - Há perspetiva de resolução deste problema até à conclusão do estudo que está a ser feito ao nível da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo? Sim ou não?-----

--- - Há alguma perspetiva deste problema existir até junho ou julho, quando estiver concluído este estudo? Sim ou não?-----

--- - Existe perspetiva de serem minorados os efeitos negativos?-----

--- - É possível fazer-se algum esforço de uma maior limpeza das ruas da cidade?”-----

--- **Três** – Recordou que em agosto de dois mil e treze foram surpreendidos com um eventual processo que teria sido levantado a um, então, vereador da Câmara Municipal de Santarém relativamente a eventuais utilizações abusivas de um carro da autarquia e

passagem por portagens a caminho de um evento de natureza política de outro município. Questionou se o processo referente a esse inquérito já está concluído. -----

-- Senhor **Vereador António Carmo** – Afirmou que o problema do lixo é muito grave em Santarém, existindo sacos de plástico, pretos, enfiados nas ilhas ecológicas que tapam a sua abertura e impedem que as pessoas coloquem lá o lixo e nem sequer existe um documento escrito colocado nesses caixotes a informar porque é que esses estão inutilizados nas ilhas ecológicas, mas a verdade é que é um aspeto negro, sentimento de luto e, portanto, é isso que se passa em Santarém. Santarém é uma cidade triste, em luto, porque o lixo não é limpo, concluiu. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – **Um** – Considerou que os sacos de plástico são pretos porque Santarém está de luto por causa do lixo. Perguntou quando é que se recolhe o lixo no espaço público porque os contentores estão muito tempo a abarrotar de lixo sem que seja feita a recolha e, depois, quando é feita a recolha, o espaço circundante fica cheio de lixo e de porcarias que não são retiradas. Portanto, não é só uma questão de recolha de lixo mas de limpeza da cidade. Santarém e as freguesias têm um espaço público muito sujo, afirmou. -----

--- Questionou sobre quando é que foi lavado o centro da cidade pela última vez porque hoje esteve na Rua Capelo e Ivens e face à quantidade de dejetos existentes, não é possível que as ruas sejam lavadas. Acrescentou que, mais do que resposta às suas questões, “gostaria que agissem, que despejassem o lixo, que fizessem a limpeza da cidade, que limpassem as ruas, que tirassem este lixo, não só da cidade mas também das freguesias rurais”. -----

--- **Dois** – Lembrou que na última vez que trouxe o plano diretor municipal à discussão no período de antes da ordem do dia, solicitou ao senhor Presidente, que lhe fosse entregue o cronograma dos trabalhos bem como a composição da equipa que ganhou a proposta e que está a fazer o processo de revisão e, até agora, ainda não lhe foi entregue.

--- Disse não saber em que estado está o processo de revisão do plano diretor municipal, nem sabe o que é que se vai seguir e quando se vai seguir, pelo que questionou sobre o ponto de situação e a fase em que se encontra o plano diretor municipal e para quando se

prevê, no âmbito das responsabilidades atribuídas ao município, a conclusão do mesmo.

--- **Três** – Questionou sobre os estudos prévios de mobilidade que estiveram na génese da obra que foi feita na estrada da estação, uma vez que já está concluída e já está ao serviço da população, pois aquilo que observa é muito preocupante tendo em conta que acabou de ser feito um investimento muito grande na recuperação daquela zona e daquela via. -----

--- Referiu que quando a cancela está fechada, todas as pessoas que querem passar quer para o lado da Ribeira quer para o lado da estação, ficam retidas, uma vez que só há uma via para baixo e uma via para cima e, muitas vezes, há pessoas que perdem o comboio porque ficam ali, um tempo interminável, até abrirem a cancela. -----

--- A questão mais grave, é o caos que está gerado, neste momento em frente à estação de Santarém pois deixou de haver um espaço para tomada e largada de passageiros. Há um lugar, na faixa central, com separador central, em calçada, para, salvo erro, quatro ou cinco táxis de um lado e de outro e, depois, todas as pessoas que têm que ir buscar ou levar pessoas à estação têm necessidade de chegar e de partir e de esperar pelas pessoas que vão buscar. -----

--- Outra situação que verificou é que mesmo em frente à porta principal da estação existe uma placa para estacionamento de autocarros e o que se verifica é uma enorme confusão todas as manhãs e todos os fins de tarde, porque, os autocarros têm muita dificuldade em darem a volta, dado que o espaço é demasiado apertado para fazerem a manobra de inversão de marcha, situação que se torna ainda mais complicada à sexta-feira quando chegam os comboios de Lisboa e do Porto que trazem os estudantes que os pais vão buscar. Os táxis não conseguem ir para os lugares de estacionamento que lhes estão destinados e muitas vezes os autocarros têm que ir dar a volta à rotunda do Parisal porque não a conseguem dar ali porque o caos é tanto que ninguém se entende e ninguém consegue sair, o que torna a situação não só caótica como também aflitiva, afirmou. -----

--- Questionou se a Câmara, de certa forma, tem acompanhado as obras que se fazem na estação de Santarém, uma vez que existem ali situações bastante problemáticas que a

preocupam bastante, designadamente o rebaixamento da plataforma porque quando o comboio chega existem carruagens em que a distância entre o patim e o pavimento da plataforma é muito grande tendo já assistido à queda de uma pessoa. -----

--- Outra situação que considera ainda mais problemática tem a ver com a sinalização, tendo-se verificado um incidente com uma senhora que, felizmente, não foi arrastada pelo comboio, mas que se viu numa situação de bastante aflição. Na sua opinião devia haver sinalização avisando as pessoas de que devem de ter cuidado quando estão na parte rebaixada porque quando passa, por exemplo, o *Alfa*, que passa a uma velocidade considerável, dá-se uma deslocação de ar que conflitua com as pessoas que ali estão. Disse não existir ali qualquer informação o que é extremamente perigoso e pode dar problemas muito grandes, pelo que questionou se a câmara acompanha as obras que se fazem na estação de Santarém. -----

--- Chamou ainda a atenção para outra situação que tem a ver com mobilidade e com acessibilidades, referindo que na estação de Santarém existe um piso tátil que, à partida, deveria indicar aos cegos que não se devem chegar à plataforma mas a questão é que esse piso tátil indica mudança de direção e o que deveria ter eram linhas na horizontal que informassem os cegos ou as pessoas de baixa visão que não devem continuar porque vão encontrar a plataforma. Perguntou quem é que acompanha estas obras que, na sua opinião, constituem casos graves de segurança na estação de Santarém. -----

--- Sublinhou serem preocupações de quem utiliza muito a estação de Santarém, quer do ponto de vista da utilização dos comboios, quer do ponto de vista de esperar quem vem no comboio, quem vem para Santarém. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes - Um** - No que diz respeito à limpeza da cidade, subscreveu as intervenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e acrescentou que, na última reunião se falou na praga dos pombos e, agora, várias pessoas lhe fizeram chegar a informação de que, nos últimos tempos, se veem com frequência roedores, ratazanas a passearem tranquilamente nas ruas, nomeadamente, em São Domingos, nos passeios, a atravessar as estradas, com muita calma e descontração. Sublinhou que são vistas pelas pessoas, quer das varandas quer quando vão a atravessar a

rua e, não é só de noite, são vistas mesmo durante o dia. Considerou que este facto é a “cereja no topo do bolo” da falta de limpeza, da falta de higiene e de saúde pública do concelho e, em concreto, da cidade de Santarém, pela falta de limpeza e pelos montes de lixo que se vão acumulando e que vão permanecendo à espera de serem retirados. -----

--- Manifestou a sua preocupação e a sua incompreensão de como é que não se consegue resolver uma das questões mais básicas que o município tem a seu cargo. Admitiu que as dificuldades financeiras sejam muitas, mas é incompreensível como é que não se consegue atacar o problema mais básico e essencial e se o Partido Social Democrata não consegue resolver este problema ou melhorar, significativamente a situação em que estamos, como é que pode ambicionar resolver outros problemas mais complicados que a cidade e o município tem. -----

--- **Dois** – Questionou sobre a visita do senhor ministro do ambiente a Santarém. Referiu que os sistemas de medição das barreiras foram instalados por ordem do Governo, na altura a Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), que foi extinta e, aparentemente, essa competência não transitou para nenhuma das outras entidades que herdaram as competências da DGEMN. -----

--- **Três** – No que diz respeito à questão da saúde, disse saber que não é competência do município é competência da administração central. Disse também que tem presente as diligências que foram feitas a nível autárquico, incluindo uma Assembleia Municipal extraordinária e tem conhecimento do anúncio de profissionais de saúde, designadamente, de mais sessenta enfermeiros para o Hospital Distrital de Santarém, de mais médicos para o distrito, mas a verdade é que, na sua opinião, a situação degrada-se de dia para dia. Referiu que se está numa altura particularmente difícil, não deveria ser necessário acorrer com medidas excecionais, deveria ser apenas normal e de uma gestão corrente e cuidadosa prever essas situações mais graves e, antecipadamente, tomar as medidas necessárias para que o atendimento nas urgências não sofra ruturas, com conseqüente diminuição na qualidade do atendimento aos utentes com impactos graves, incluindo, na vida das pessoas. -----

--- **Quatro** – Referiu que não conhece o significado da sinalética dos pitons, no entanto,



viu uma alteração na via pública de índole semelhante, junto ao matadouro que, agora depois de ouvir a senhora Vereadora Idália Moniz lhe deixa dúvidas sobre se a sinalética para invisuais junto ao matadouro também estará mal, pelo que, acrescenta esta preocupação para verificação se, de facto, existe algum erro ou se está de acordo com as regras e sinalização, para invisuais, no piso. -----

--- **Cinco** – Em relação à estação de comboios, foi de opinião que a situação antes das obras estava longe de ser perfeita e que alguns defeitos que a senhora Vereadora Idália Serrão apontou, já se verificavam anteriormente, sendo de lamentar que não se tenha conseguido melhorar, devido à própria estreiteza da via, que é quando o autocarro dá a volta. A área não aumentou, não sabendo se se poderia ter encontrado alguma solução, uma vez que houve uma intervenção na via, para melhorar aquela situação. -----

--- Referiu que já era uma situação caótica na hora de ponta sendo de lamentar que se tenha gasto tanto dinheiro sem conseguir melhorar a situação dos transportes públicos, quer no que diz respeito aos táxis, quer no que diz respeito aos autocarros e, obviamente, tentando disciplinar o uso dos automóveis particulares, que é sempre complicado.-----

--- **Seis** – Questionou se existe alguma novidade relativamente aos bens da Sociedade Recreativa Operária, desaparecidos durante o tempo em que ocorreu a obra no palácio Landal.-----

--- **Sete** – Questionou sobre se continuam a decorrer obras ou alguma intervenção no Palácio Landal, se o espaço vai ser concessionado, se existe algum contrato celebrado, se existe algum procedimento público de contratação ou de concessão daquele espaço, para quem é e o que é que está ali previsto, se a obra está licenciada e o que é que se pode esperar para aquele espaço. -----

--- **Oito** – Solicitou informação sobre o andamento do processo/protocolo de identificação dos caminhos pedestres – caminho para Santiago e caminho para Fátima, designadamente, se existe alguma previsão de ver aparecer algo no território em função desse projeto e, não sabendo se está a ser preparado algo nesse sentido, a sugestão que deixa é que à semelhança de muitos municípios, a Câmara Municipal de Santarém também possa promover passeios pedestres, com identificação das rotas, com todo um

trabalho realizado em conjunto com as populações que são atravessadas por esses mesmos caminhos pedestres, identificando os pontos de interesse, quer seja do ponto de vista da paisagem ambiental, do ponto de vista da biodiversidade, ou do ponto de vista cultural e monumental, que é também uma componente importante, em termos do turismo, do concelho de Santarém. -----

--- Pensa que Santarém não tem caminhos pedestres identificados e se existem não os conhece nem no território nem em termos de divulgação e no eu entender seria importante fazê-lo por duas razões: porque o turismo de natureza é uma componente importante, há cada vez um público maior para este tipo de turismo e, por outro lado, tem uma grande vantagem porque é algo que a câmara pode fazer com a “prata da casa”, uma vez que não é o tipo de projeto que requeira um grande investimento no território e nem é necessário recorrer a trabalho de empresas de especialidade. O município tem, certamente, pessoas na área do ambiente, na área do património cultural, na área do desporto que podem, em conjunto, trabalhar e promover esses caminhos pedestres no concelho de Santarém. Declarou que queria deixar esta proposta e solicitou informação sobre o que já existe sobre esta matéria. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** - Informou que a formação das associações juvenis, neste momento, está a ter uma aceitação e uma ação meritória por parte dos nossos jovens. Até há seis meses havia apenas duas associações juvenis no concelho, as duas inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ) e o que se tem estado a fazer no município é, conforme vai sendo solicitada a nossa presença, ir às Juntas de Freguesia e reunir com a camada mais jovem dessas freguesias tentando divulgar quais são as vantagens da criação das associações juvenis e, por outro lado, valorizar o papel que esta faixa etária da população tem e que pode ainda vir a ter no dinamismo e na vitalidade do concelho. -----

--- Sublinhou que, nos últimos seis meses se verificou a criação de mais três associações juvenis, a Viva Alcanhões, nesta freguesia; a Associação Juvenil de Santa Iria, na Ribeira de Santarém e a Associação Santarém Move, que também foi apresentada à comunicação social e ao público em geral há poucos dias. Realçou a vitalidade da

juventude no concelho e a forma como estão a procurar associar-se de forma estruturada, organizada e sustentável.-----

--- **Dois** – No âmbito da construção do portal das freguesias, referiu que Serviço de Informática e Modernização Administrativa da Câmara tem estado a colaborar com as Juntas de Freguesia na criação de portais que agilizem a divulgação e a comunicação entre fregueses e a própria Junta de Freguesia. -----

--- Lembrou que há cerca de dois meses havia informado o executivo de que já estavam prontas e que já tinham sido apresentadas ao público e à comunidade em geral, o portal das freguesias de Alcanede, da Moçarria e do Arneiro das Milhariças e, neste momento estamos a construir, sempre em parceria com as juntas, o portal das freguesias do Vale de Santarém e de Casével/Vaqueiros, que deverão ficar concluídos no mês de fevereiro para serem lançados.-----

--- Informou que em março, estará concluído o de Abitureiras e a reestruturação dos portais que já existiam nas Juntas de Freguesia de Amiais de Baixo e de Alcanhões que, também, solicitaram a colaboração da Câmara para reformulação dos mesmos. -----

--- **Três** – No âmbito da educação, informou que no dia vinte e um de janeiro, se realizou uma reunião com os diretores dos agrupamentos de escolas e das escolas profissionais e particulares do concelho para análise de um plano que deve de ser participado, partilhado e assente numa dinâmica de parcerias entre todos os agentes para quem a missão educativa é a missão principal. Denominou-se como Plano educativo do concelho de Santarém e é um plano no qual são delineadas alguns objetivos, quer políticos quer operacionais. Disse ter sido a primeira reunião de trabalho para a criação deste plano que, também, irá ser analisado no Conselho Municipal da Educação para que se possa delinear uma política educativa, de forma articulada, estruturada e sustentável. Disse ser necessário identificar as necessidades e expetativas para que depois consigamos ter um plano a dois ou três anos, ou aqueles que se entendam ser os necessários, com vista a que a educação fale a mesma terminologia e a mesma linguagem, qualquer que seja a escola que os alunos frequentem. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Um - Informou que, hoje, foi encerrado o Posto de

Turismo nas instalações onde habitualmente funciona, tendo as mesmas sido, provisoriamente, transferidas para o palácio Landal para permitir que até o próximo dia dezanove de março o espaço seja sujeito a trabalhos de renovação que permitam criar uma imagem mais renovada e que permita dinamizar, de facto, o Posto de Turismo uma vez que, entendiam, ter uma imagem desajustada e até ultrapassada. Informou que se vai tentar fazer, de algum modo, uma modernização dentro das possibilidades da autarquia.-

--- **Dois** – No que diz respeito aos caminhos, quer de Fátima quer de Santiago referiu que estes caminhos, efetivamente, existem. No caso do Caminho de Santiago, o mesmo, tem vindo a ser acompanhado por um técnico do próprio Posto de Turismo, o Dr. Luís Moutinho, no âmbito da sinalização e também de alguma limpeza, embora os meios não sejam muitos sendo também acompanhado a um outro nível. Referiu que a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo tem um programa denominado Touring Natureza que é um programa que tem como objetivo dinamizar os caminhos que existem dentro dos diversos concelhos e a arquiteta Catarina Durão fez um levantamento de caminhos, não só estes dois que referiu, mas, também, outros quer dentro da cidade quer fora dela. Recordou que estão identificados um ou dois, também, no Parque e, houve um diálogo com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas para fornecer essa informação, uma vez que já têm os caminhos georreferenciados, após o que a Câmara enviou para a Entidade de Turismo que pretende, não só, criar material de suporte com esses mesmos caminhos, não só para o concelho como para toda a região, como elemento de apoio, num *site*. Disse que se pretende que todos estes caminhos estejam disponíveis numa página da internet para que os frequentadores/utilizadores deste espaço possam gerir os vários percursos durante o período que estiverem presentes no território. Referiu que esse trabalho está a ser feito e existem mais do que estes dois caminhos e, numa próxima reunião pode identificar quais os caminhos que estão referenciados e que irão constar do trabalho que a Entidade de Turismo está a promover.-----

--- **Três** – Em relação ao plano diretor municipal, disse que pensava que a informação já tinha sido disponibilizada no *site* da Câmara. Acrescentou que já há algum tempo que se procura disponibilizar toda essa informação não só através do *site da Câmara* mas

também através do balcão. Disse não existir nenhuma informação que não tenham intenção de colocar à disposição, pelo que irá tentar perceber o que aconteceu e enviar a informação solicitada. -----

--- **Quatro** – No que diz respeito à sinalização que existe no pavimento para invisuais disse não conhecer os códigos que são usados pelo que, não sabe se está bem ou mal aplicado, no entanto, parece-lhe que a sinalização deve dar a indicação de que a pessoa não deve de transpor, assim como deve de dar a informação para onde é que ela se deve deslocar para apanhar as zonas mais baixas, referidas pela senhora Vereadora Idália Serrão. Assim, tem dúvidas sobre se a sinalização não estará aplicada corretamente. A pessoa aproxima-se, não pode transpor e tem a indicação que se deve dirigir para a esquerda ou para a direita para a zona onde existe, de facto a zona de acesso para as pessoas, mas vai procurar informar-se sobre o assunto. -----

--- **Cinco** – Em relação ao trânsito junto à estação de comboios, disse que a solução desde logo não é perfeita porque o enquadramento de todo aquele espaço não o é. Aliás, o ideal seria que a estação saísse daquele sítio, que fosse deslocalizada o que permitiria não só um serviço a todas as pessoas que, naturalmente, ocorrem àquele espaço, mas, sobretudo, assegurar, de algum modo, o desenvolvimento de um conjunto de atividades que também dependem do recurso ao caminho-de-ferro. O ideal, na sua opinião, seria que fosse deslocalizada o que espera que venha a acontecer um dia, portanto, qualquer solução teria que ser adaptada aos condicionalismos do espaço. Assim, parte dos problemas que existem decorrem desta situação, outros são agravados pelo facto da estrada nacional número cento e catorze estar interrompida, o que obriga a que o fluxo e a circulação viária naquela artéria seja muito superior àquela para o qual foi desenhada. Portanto, todas estas situações concorrem para o agravamento dos problemas de mobilidade no espaço. -----

--- Outro aspeto e, aí, subscreve as palavras do senhor Vereador Francisco Madeira Lopes, que é uma questão de educação. Todas as pessoas, de uma maneira geral, querem parar o carro, exatamente, em frente à porta da estação e isso gera conflitos.-----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** interveio referindo que o parque de

estacionamento tem uma tarifa diária e não se consegue parar lá durante, por exemplo, meia hora, dez minutos, cinco minutos, paga-se uma tarifa diária assim que lá entramos, pelo que o senhor Presidente deveria tentar fazer com que a Rede Ferroviária Nacional - REFER, EPE renegociasse aquela concessão, de forma a servir as pessoas. -----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** prosseguiu referindo que não há soluções que não possam ser melhoradas e se identificar algumas circunstâncias que possam ser corrigidas e que sejam passíveis de correção, naturalmente que está abertos a corrigi-las. -----

--- **Seis** – Em relação à recolha do lixo, disse haver uma série de dificuldades quer de recursos humanos, quer, fundamentalmente, de meios técnicos. Objetivamente disse verificarem-se avarias frequentes e hoje, por exemplo, só há quatro carros na rua. Referiu que habitualmente se fazem dez circuitos. Há cinco carros e fazem-se cinco circuitos no primeiro turno e cinco circuitos no segundo turno e, hoje só se vão fazer oito circuitos, o que se vai refletir na eficiência. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Relativamente à saúde disse ser uma grande preocupação do executivo. A situação tem sido acompanhada quer com reuniões, quer com contactos com o Agrupamento de Centros de Saúde quer com o Hospital Distrital de Santarém e, ainda hoje, falou com o senhor presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém que garantiu que, desde há duas semanas, até à data de hoje, está estabilizado o serviço de urgência do Hospital Distrital de Santarém. Acrescentou que devido ao facto de, neste período, aumentarem as gripes e as constipações há uma grande afluência às urgências do hospital, todavia é uma afluência que o senhor presidente do conselho de administração considera ser normal, tendo reiterado, hoje mesmo, que, neste momento, não há, inclusive, tempos de espera. Há um atendimento que é considerado, pela administração do hospital, normal para a época do ano. -----

--- Disse ter tentado falar com a senhora diretora do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Lezíria, a Dra. Diana Leiria, mas tal só será possível amanhã a partir das nove horas, pelo que não tem o ponto da situação do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Lezíria, apenas tem as palavras do senhor presidente do conselho de

administração do Hospital Distrital de Santarém que garantiu estar tudo dentro de um quadro considerado normal para a época do ano.-----

--- **Senhor Presidente – Um** – Respondendo aos senhores Vereadores Otília Torres e Francisco Madeira Lopes sobre a reunião mantida no passado dia treze com o senhor Ministro, o senhor Secretário de Estado e a um representante da Administração Regional de Saúde, disse ter colocado as questões que já haviam sido levantadas na Assembleia Municipal ao nível dos cuidados primários e ao nível do Hospital Distrital de Santarém.

--- Informou que o senhor Ministro sublinhou as dificuldades de colocação de médicos dado que os concursos têm ficado desertos, mas que tinham reforçado o número de horas nas unidades de saúde e que o iriam continuar a fazer. Acrescentou que atualmente há mais dois mil e quinhentos médicos do que em dois mil e onze e também foram contratados muitos médicos que acabaram o curso no estrangeiro mas, mesmo assim, assumem que se continua com falta de médicos. -----

--- Também foi referida, nessa reunião, além da contratação de quatro médicos, a contratação de mais enfermeiros e de mais vinte e três assistentes.-----

--- Disse também ter aludido ao problema das macas que estava a dificultar o circuito normal de socorro. Foi ainda abordada a questão do bloco operatório tendo o senhor Ministro informado que aguarda a conclusão do projeto para que se possa iniciar a obra.

--- Sublinhou que o senhor ministro tem noção das dificuldades e está empenhado na sua resolução, estando prevista a aprovação do projeto do bloco operatório e a possibilidade de autorização de mais Unidades de Saúde Familiar, desde que se consigam médicos com disponibilidade. Informou ainda que senhor ministro aludiu à possibilidade de fazerem acordos temporários com Instituições particulares de solidariedade social, que dispusessem elas mesmas de médicos e que os doentes se pudessem dirigir a essas entidades.-----

--- **Dois** – No que se refere à recolha do lixo e limpeza urbana referiu que durante o primeiro trimestre do corrente ano vai haver um reforço de pessoal e, também, se vai proceder à aquisição de novos equipamentos. Disse esperar que com as medidas que estão a tomar e com a aquisição de equipamentos a limpeza possa ser feita mais vezes.--

--- As ilhas ecológicas neste momento estão inativas devido à avaria de um carro-grua. Quando este equipamento estiver reparado as ilhas serão de novo utilizadas. -----

--- Informou que, com o apoio do Instituto Politécnico de Santarém, também vão ser lançadas campanhas de sensibilização ambiental que possam levar à alteração de comportamentos. -----

--- Também se está a procurar que, ao nível da Resitejo – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, possa haver algumas melhorias no sentido de tornar o seu trabalho mais eficiente. -----

--- Lamentou que os senhores Vereadores apenas vejam a parte negativa do que se passa em Santarém, sublinhando que há muitas pessoas que visitam Santarém e elogiam a Cidade, realçando as transformações efetuadas e que a mesma está muito mais aprazível e com propensão para ter um crescimento económico e turístico nos próximos anos. -----

--- **Três** – Respondendo ao senhor Vereador Ricardo Segurado referiu que, efetivamente foi aberto um inquérito que seguiu a tramitação normal, não se recordando em concreto o resultado do mesmo mas a senhora Vereadora Susana Pita Soares irá verificar esse assunto junto dos serviços jurídicos. -----

--- **Quatro** – Informou que não está prevista a entrada de novos funcionários. No que se refere à empresa Águas de Santarém alguns funcionários vão regressar ao Município. ---

--- **Cinco** – No que se refere à sinalização para invisuais junto ao Matadouro Municipal disse que os técnicos da Câmara garantiram que estava correta e de acordo com as normas legislativas. -----

--- **Seis** – No que se refere às pragas de pombos e agora ratos, referiu que há anos que são feitas desinfestações, recordando que já foram presentes em reunião de Câmara procedimentos para combater essas pragas e que estão a ser feitos. -----

--- **Sete** – Disse aguardar a marcação da reunião com o senhor Ministro do Ambiente.

--- **Oito** – Sobre a questão da Sociedade Recreativa Operária, informou ter havido uma reunião no passado dia doze com a senhora Vereadora Susana Pita Soares e está a ser feito o acompanhamento deste processo. Referiu que vão ser efetuadas visitas a diversos locais da Sociedade e da Câmara para verificação das situações levantadas. -----



--- A senhora **Vereadora Susana Pita Soares** interveio, referindo que uma dessas visitas está marcada, precisamente, para amanhã, dia vinte e sete, às catorze horas e trinta minutos, articulada com os serviços de cultura que estão, desde o passado dia doze, a acompanhar, de perto, esta situação. Disse ter havido um compromisso da Câmara no sentido de responder ponto a ponto a cada uma das questões colocadas. Referiu que a grande dificuldade na obtenção de uma resposta que possa ser positiva e que possa ser satisfatória, prende-se com o facto de não haver qualquer registo, nem da parte do município em como rececionou e, nem da própria Sociedade Recreativa Operária que não tem qualquer auto de saída dos bens que estão algures por aí. -----

--- Todavia, sublinhou que a reunião correu muito bem, houve um clima de cordialidade e de compreensão parte-a-parte e crê que encontraram o caminho para a rápida resolução do problema. -----

--- Uma parte das questões que tinham sido pedidas, já estão resolvidas, prendiam-se com questões de transporte de alguns materiais e com a necessidade de articular com os serviços camarários. A Divisão de Espaços Públicos e Ambiente já procedeu ao transporte de móveis e, relativamente aos espelhos, ficou agendada uma visita ao local onde, alegadamente eles possam estar. Portanto, acredita que, muito em breve se terá, se não de todo, pelo menos uma parte da resolução de todas estas questões. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO ARNEIRENSE**, com sede na Praça Vinte de Janeiro, no lugar e freguesia de Arneiro das Milhariças, deste município, solicitando isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para legalização de alterações efetuadas num edifício sito no lugar da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente emitido em seis de janeiro de dois mil e quinze).-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Sociedade de Recreio e Educativa da

**ATA N.º 2**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 26 de janeiro de 2015**

Romeira, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao processo de licenciamento para legalização, alteração e ampliação do seu edifício sede, sito na Rua Professor Artur Carmo, no lugar de Romeira, na União de Freguesias de Romeira e Várzea, deste Município.-----

--- Verifica-se que o licenciamento da referida edificação decorreu no âmbito do processo de obras número dez/dois mil e oito, tendo sido deferido o projeto de arquitetura, por despacho de dez de janeiro de dois mil e doze, e após apresentação dos projetos de engenharia de especialidades, foi também proferido despacho de aprovação final, em vinte e dois de janeiro de dois mil e treze, tendo sido emitido no dia treze de fevereiro de dois mil e treze, o respetivo alvará de licença de construção número quinhentos e cinquenta e três/dois mil e treze.-----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Sociedade de Recreio e Educativa da Romeira, beneficiou da redução de cinquenta por cento do valor das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção, face à deliberação camarária de trinta de novembro de dois mil e nove. Nesse sentido, o pedido de isenção de taxas agora apresentado, deverá incidir apenas sobre as taxas que poderão advir dos futuros procedimentos administrativos, no âmbito do referido processo número dez/dois mil e oito, nomeadamente no que se refere ao pedido de vistoria por conclusão de obras e à autorização de utilização-----

--- Considerando que, de acordo com o artigo segundo dos seus estatutos, a Sociedade de Recreio e Educativa da Romeira é uma associação que tem por objetivos a promoção social, cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, o pedido agora formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- “CAPÍTULO IV -----  
--- Das isenções e benefícios fiscais -----  
--- Artigo vinte e um -----  
--- Isenções e reduções de taxas -----  
--- (...)-----  
--- “**Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----  
--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----  
--- Artigo vinte e um-A -----  
--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas -----  
--- (...)-----  
--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oito do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -  
--- (...)-----  
--- **e)** Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, bem como, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----  
--- **Fundamentação:** Visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade na medida em

que as associações desportivas, culturais e recreativas, sem fins lucrativos e legalmente constituídas têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, artigos treze, setenta e três, número dois e setenta e nove da Constituição da República Portuguesa). -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente seis de janeiro de dois mil e quinze que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento em causa, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- De **MARIA JOSÉ TIAGO PATRÍCIO**, residente na Rua Quinta das Palmeiras, número setenta e três – quarto A, município de Oeiras, apresentando projeto de alterações/telas finais ao projeto inicial para exploração agropecuária (suinicultura), localizada em Vale D’água, na freguesia de Alcanede. – Proposta de anulação de espaço canal. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “O presente processo refere-se ao procedimento de obtenção da autorização de utilização duma exploração agropecuária (suinicultura), localizada em Vale D’Água, na freguesia de Alcanede. -----

--- Na última informação técnica tendente à análise da pretensão, datada de trinta e um de outubro último, refere-se em conclusão o seguinte: -----

--- - Deverá a ocupação do espaço canal (de acordo com o portal websig da Autarquia, o local da pretensão insere-se em “Espaço Canal Rodoviário - Área de Proteção Rodoviária”) ser objeto de deliberação do executivo municipal; -----

--- - No âmbito do previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, dado que a proposta prevê alterações não contempladas na proposta inicialmente apresentada, de modo a permitir uma decisão final, deverá aguardar-se a emissão do parecer por parte

dos seguintes serviços internos da Autarquia: -----  
--- - Serviço de Sanidade e Higiene Publica Veterinária; -----  
--- - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade (EMAS) (ex- Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável); -----  
--- A EMAS já emitiu o respetivo parecer (datado de treze de novembro de dois mil e catorze), sendo importante tecer as seguintes considerações sobre alguns dos procedimentos processuais invocados nesse mesmo parecer: -----  
--- **i)** com o propósito de regularizar a situação junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT), a firma Suipec-Agro Pecuária, Limitada (na qualidade de promitente comprador do prédio) solicitou parecer, em agosto de dois mil e treze, referente à viabilidade para reiniciar a atividade pecuária, no âmbito do Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP); -----  
--- **ii)** de modo a dar resposta ao solicitado, a Divisão de Planeamento e Urbanismo (no âmbito das suas competências), emitiu o respetivo parecer (informação técnica datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e treze) do qual se destaca o seguinte parágrafo - *“Dado que o presente processo não foi alvo, até à presente data, de prossecução/conclusão, deverá a firma que requer o parecer de viabilidade proceder à resolução do presente processo junto desta Autarquia, no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE).”*; -----  
--- **iii)** conforme se subentende da frase destacada na parte final da alínea anterior e que integra a informação técnica datada de vinte e quatro de setembro de dois mil e treze (pese o facto do Sistema de Processo de Obras (SPO) constarem diversas informações técnicas acerca da presente pretensão, o parecer da EMAS apenas faz referência a esta informação), o presente processo carecia da apresentação de projeto de alterações/telas finais que permitissem a emissão da respetiva autorização de utilização; -----  
--- **iv)** da consulta atenta do SPO, pode-se verificar que apenas em junho de dois mil e catorze o requerente apresentou neste Município o projeto de alterações tendente à emissão da autorização de utilização; -----  
--- **v)** na análise técnica referente ao projeto apresentado, efetuada através da informação

datada de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, consta do ponto seis dessa informação os pareceres a emitir pelas diferentes entidades/serviços, nomeadamente: ----

--- - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;-----

--- - Agrupamento de Centros de Saúde Ribatejo - Unidade de Saúde Pública;-----

--- - Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária da Autarquia;-----

--- - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade da Autarquia (ex- Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável);-----

--- - Setor de planeamento da Divisão de Planeamento e Urbanismo - parecer a emitir em face do local da pretensão se inserir em “Espaço Canal Rodoviário - Área de Proteção Rodoviária”;-----

--- **vi)** conforme anteriormente transcrito, o parecer a solicitar à EMAS foi sugerido em junho de dois mil e catorze, não sendo naturalmente responsabilidade do signatário que esse mesmo pedido tenha sido concretizado perante a EMAS apenas em treze de novembro último, considerando-se dessa forma, efetivamente, “extemporâneo” o teor do parecer da EMAS.-----

--- **Considerando o efetivamente essencial tendente à análise/aprovação da proposta, conforme referido na informação técnica datada de trinta e um de outubro de dois mil e catorze e já reiterado na presente informação, em conclusão, deverá a pretensão dar cumprimento ao seguinte:**-----

--- - A ocupação do espaço canal (de acordo com o portal websig da Autarquia, o local da pretensão insere-se em “Espaço Canal Rodoviário - Área de Proteção Rodoviária”) deverá ser objeto de deliberação do executivo municipal;-----

--- - No âmbito do previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, dado que a proposta prevê alterações não contempladas na proposta inicialmente apresentada, de modo a permitir uma decisão final, deverá aguardar-se a emissão do parecer por parte dos seguintes serviços internos da Autarquia (pedido de parecer igualmente solicitado através da informação técnica datada de junho de dois mil e catorze):-----

--- - Serviço de Sanidade e Higiene Pública Veterinária;-----

--- Na sequência da informação atrás transcrita, e no âmbito do espaço canal, pela

**Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi ainda informado o seguinte:-----

--- “A pretensão encontra-se inserida em área denominada de Espaço-Canal de uma via proposta no Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor. De acordo com a deliberação e câmara de um de agosto de dois mil e onze, concordou-se com a proposta de anulação de todos os espaços canais de vias previstas no PDM - Plano Diretor Municipal cuja execução, após análise pela ex-DPO, fosse considerada reconhecidamente inviável no atual quadro de execução do PDM - Plano Diretor Municipal em vigor. Este entendimento terá sempre que ser sujeito a deliberação camarária.-----

--- Da análise da via em questão, tendo em consideração que a Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal está em decurso e que não há qualquer previsão de execução da mesma, considera-se que, salvo melhor opinião, que possa ser anulado o espaço-canal em análise.” -----

--- Por último, o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte:

--- “De acordo com a deliberação camarária de um de agosto do dois mil e onze, será de remeter a deliberação camarária a **validação da intervenção em espaço canal de vias previstas no PDM - Plano Diretor Municipal**, cuja execução seja reconhecidamente inviável, no atual quadro de execução do PDM - Plano Diretor Municipal em vigor.”-----

--- A Câmara, após uma troca de impressões, autorizou a anulação do espaço canal em causa, de acordo com as informações atrás transcritas.-----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PERNES**, com sede no Largo Maria Caetano, freguesia de Pernes, deste Município, solicitando isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento, para remodelação de um edifício destinado a creche, sito na Rua Engenheiro António Torres, freguesia da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Pernes, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para remodelação interior e adaptação a creche de um edifício existente, sito na Rua Engenheiro António Torres, Estrada Nacional três, na Vila e Freguesia de Pernes, deste Município. -----

ATA N.º 2  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 26 de janeiro de 2015

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Santa Casa da Misericórdia de Pernes, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, I.P., se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direcção-Geral da Segurança Social, sob o número vinte e nove/oitenta e dois, desde quatro de junho de mil novecentos e oitenta e dois, em conformidade com o número dois do artigo sete do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- “CAPÍTULO IV-----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- (...)-----

--- “**Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito



privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um-A -----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas -----

--- (...)-----

--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -

--- (...)-----

--- **b)** Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----

--- **Fundamentação:** No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos um; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do artigo vinte e um-A do RTGT, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi também informado o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação e suporte, existe enquadramento no regulamento de taxas em vigor para o Concelho, propondo-se provimento ao pedido. -----

ATA N.º 2  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 26 de janeiro de 2015

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento em causa.-----

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVA DA ROMEIRA**, com sede na Rua Professor Artur do Carmo, União das Freguesias de Romeira e Várzea, deste município, solicitando isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento, para legalização, alteração e ampliação do edifício sede.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Sociedade de Recreio e Educativa da Romeira, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao processo de licenciamento para legalização, alteração e ampliação do seu edifício sede, sito na Rua Professor Artur Carmo, no lugar de Romeira, na União de Freguesias de Romeira e Várzea, deste Município.-----

--- Verifica-se que o licenciamento da referida edificação decorreu no âmbito do processo de obras número dez/dois mil e oito, tendo sido deferido o projeto de arquitetura, por despacho de dez de janeiro de dois mil e doze, e após apresentação dos projetos de engenharia de especialidades, foi também proferido despacho de aprovação final, em vinte e dois de janeiro de dois mil e treze, tendo sido emitido no dia treze de fevereiro de dois mil e treze, o respetivo alvará de licença de construção número quinhentos e cinquenta e três/dois mil e treze.-----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Sociedade de Recreio e Educativa da Romeira, beneficiou da redução de cinquenta por cento do valor das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção, face à deliberação camarária de trinta de novembro de dois mil e nove. Nesse sentido, o pedido de isenção de taxas agora apresentado, deverá incidir apenas sobre as taxas que poderão advir dos futuros procedimentos administrativos, no âmbito do referido processo número dez/dois mil e oito, nomeadamente no que se refere ao pedido de vistoria por conclusão de obras e à autorização de utilização. Considerando que, de acordo com o artigo dois dos seus estatutos, a Sociedade de Recreio e Educativa da Romeira é uma associação que tem por

objetivos a promoção social, cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, o pedido agora formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- “CAPÍTULO IV -----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- (...)-----

--- “**Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um-A -----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas-----

--- (...)-----

--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das

isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

--- (...) -----

--- e) Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, bem como, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; -----

--- **Fundamentação:** Visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade na medida em que as associações desportivas, culturais e recreativas, sem fins lucrativos e legalmente constituídas têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, artigos treze, setenta e três, número dois e setenta e nove da Constituição da República Portuguesa).” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica, o pedido de isenção do pagamento de taxas, enquadra-se no previsto na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea e) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas. -----

--- Propõe-se provimento ao requerido, sujeito a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas inerentes ao pedido de licenciamento em causa, de acordo com as informações atrás transcritas. -----

--- **CERTIDÕES** -----

--- De **FRANCISCO ABÍLIO PIRES**, residente na Rua Alfageme de Santarém, número oitenta e dois, Ribeira de Santarém, União das Freguesias de Santarém

(Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação da edificação sita no local da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “O requerente, enquanto procurador do proprietário, entregou um pedido de emissão de certidão referente à prerrogativa de uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém - CMS nos termos do artigo vinte e nove da Lei número trinta e um/dois mil e catorze, de trinta de maio, na transmissão a título oneroso pelo valor de cinquenta e sete mil e quinhentos Euros, de um prédio localizado na rua do Alfageme de Santarém, dezanove (artigo urbano número setecentos e trinta e três) – União de Freguesias/Santarém. -----

--- Relativamente a este assunto, informo que o edifício em causa se encontra localizado em Área Urbana a Preservar – AUP, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal de Santarém – PDM, referenciado ao portal websig e inserido na Área de Reabilitação Urbana – ARU da Ribeira de Santarém e Alfange (Aviso número seis mil e oitocentos e oitenta e seis/dois mil e treze. Diário da República número cem, II Série de vinte e quatro de maio de dois mil e treze) cabendo, desta forma, à Autarquia a decisão sobre o referido direito de preferência. -----

--- Este edifício também se encontra inserido no conjunto da Ribeira de Santarém, em vias de classificação (Anúncio número treze mil setecentos e quarenta e oito/dois mil e doze. Diário da República número duzentos e trinta e um, II Série de vinte e nove de novembro de dois mil e doze) e abrangido pela servidão à linha do Norte. -----

--- Mais informo que, da área do edifício e apurado o valor de cento e cinquenta e nove euros e setenta e dois cêntimos/metro quadrados (cinquenta e sete mil e quinhentos euros/ trezentos e sessenta metros quadrados), se constata que o montante se encontra abaixo dos atuais preços médios de mercado.-----

--- Contudo, face às características acima descritas e atendendo ao facto de não estar determinada a aquisição, isolada, de edificações, julgo não existir interesse na compra deste prédio, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta

alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção na área do centro histórico em vias de classificação e servidão à linha do Norte, o requerente deverá também solicitar que a Direção-Geral do Património Cultural – DGPC e Rede Ferroviária Nacional, EPE - REFER se pronunciem relativamente ao exercício do direito de preferência.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica propõe-se, a emissão da certidão, com decisão de não acionar a prerrogativa do direito de preferência. Sujeito a deliberação camarária.”

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, em face das informações atrás transcritas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **JORGE HUMBERTO PAREDES MOUCO**, residente na Rua Ladeira dos Ferreiros, lote dois, União das Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará de loteamento número três/noventa e nove, lotes um e dois, referente a uma propriedade, sita em Casais da Alagoa, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento de Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Foram recebidos os elementos solicitados na informação técnica anterior (constante do processo) pelo que nada mais havendo a obstar sugiro o deferimento do pedido de alteração do alvará de loteamento de acordo com a proposta redigida na informação anteriormente identificada e ao abrigo do número dois do artigo vinte e sete do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março - RJUE.”--

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “Nos termos preconizados na informação técnica, proponho o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento número três/noventa e nove. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número três/noventa e nove, nos lotes um e dois, em face das informações atrás transcritas, emitindo-se posteriormente o respetivo aditamento ao alvará. -----

--- De **MUNDITERRAS – MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, LIMITADA**, com sede em Chã de Baixo, freguesia de Pernes, deste Município, solicitando a receção definitiva das obras de urbanização, e conseqüente extinção da caução, referentes ao loteamento de uma propriedade sita no lugar de Quinta da Faia, na União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, deste Município, a que se refere o alvará número dez/dois mil e dois. -----

--- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído que os trabalhos encontram-se em condições de receção definitiva. -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Nos termos preconizados pela comissão técnica de vistorias, proponho que se delibere pela receção definitiva das obras de urbanização e extinção da caução existente (garantia de execução coerciva das obras de urbanização, em substituição do urbanizador, agora injustificada). -----

--- Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização de acordo com os pareceres técnicos emitidos e proceder à extinção da caução associada. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AMIAIS DE CIMA**, com sede no lugar de Amiais de Cima, freguesia de Abrã, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos em honra da Santíssima Trindade, nos dias nove a onze de janeiro, no local da

sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dois de janeiro de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MURTEIRA E BARREIRINHAS**, com sede na Rua de São Vicente, no lugar de Barreirinhas, freguesia de Alcanede, deste Município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias vinte e dois a vinte e sete de janeiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de janeiro de dois mil e quinze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCANEDE**, com sede na Rua da Arca, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile de natal, nos dias doze a treze de dezembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de doze de dezembro de dois mil e catorze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCANEDE**, com sede no lugar de Aldeia D'além, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias treze a dezasseis de fevereiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de janeiro de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PRADO**, com sede no lugar de Prado, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias trinta a trinta e um de janeiro e um a quatro de fevereiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de catorze de janeiro de dois mil e quinze). -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DA RIBEIRA**, com sede na Rua Cidade de Santarém, número quinze, no lugar de Aldeia da Ribeira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos tradicionais, nos dias vinte e três a vinte e seis de janeiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do



- senhor Presidente de catorze de janeiro de dois mil e quinze). -----
- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO ARNEIRENSE**, com sede na Praça vinte de janeiro, freguesia de Arneiro das Milhariças, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas populares, nos dias dezasseis a vinte de janeiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de oito de janeiro de dois mil e quinze).-----
- De **CENTRO DE CULTURA, RECREATIVO TÍPICO REGIONAL D. FERNANDO**, com sede no lugar de Dom Fernando, Advagar, União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas populares, nos dias seis a nove de fevereiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de oito de janeiro de dois mil e quinze). -----
- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Padre António Pereira, número seis cave, União das Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa fim de ano, nos dias trinta e um de dezembro a um de janeiro de dois mil e quinze, no Bairro Primeiro de Julho, lote três, rés-do-chão, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de trinta de dezembro de dois mil e catorze).-----
- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Padre António Pereira, número seis cave, União das Freguesias de Santarém (Marvila), Santa Iria da Ribeira de Santarém, Santarém (São Salvador) e Santarém (São Nicolau), nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa de aniversário do grupo, no dia dez de janeiro de dois mil e quinze, no Bairro Primeiro de Julho, lote três, rés-do-chão, nesta cidade (ratificação do despacho do senhor Presidente de oito de janeiro de dois mil e quinze). -----
- De **GRUPO DE JOVENS OS CAMINHANTES**, com sede na Rua de São Pedro,

no lugar de Valverde, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias vinte e um de dezembro, na Rua do Canto, freguesia da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de quinze de dezembro de dois mil e catorze). -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO UM AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E QUINZE**-----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respetivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro:-----

--- **Um** - \* No **Orçamento (Receita)** – número um, que totalizou nas **ANULAÇÕES** a importância de duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e sete euros.-----

--- \* No **Orçamento (Despesa)** – número um, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de um milhão quatrocentos e trinta e um mil trezentos e noventa e dois euros e nas **ANULAÇÕES** a importância de um milhão setecentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e nove euros. -----

--- **Dois** - Nas **Grandes Opções do Plano** – número um, a dotação total, nas Funções Gerais, nas Funções Sociais, Funções Económicas e nas outras funções importa no valor global de sete milhões duzentos e quatro mil e vinte e oito euros, financiamento que ficará definido.-----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexo à presente ata (documento I), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social

Democrata, aprovar as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um, do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco, de doze de setembro. -----

**--- DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A. EFETUADA EM QUINZE DE DEZEMBRO ÚLTIMO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e cinquenta e um, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Modelo Continente Hipermercados, S.A. no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente atribuição de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. -----

--- Neste sentido no dia quinze de dezembro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, S.A. com o número fiscal 502011475, sita na Rua João Mendonça, Senhora da Hora, doou bens para o lar no valor de cento e oitenta e um euros e quarenta cêntimos ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Saúde e Ação Social, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos. -----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Exa. do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação destinada à loja social para apoio a munícipes e funcionários de fracos recursos económicos. -----

**--- DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A. EFETUADA EM DOZE DO CORRENTE MÊS**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número dezassete, de quinze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “O Modelo Continente Hipermercados, S.A. no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente atribuição de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente

a sociedade a nível nacional. -----

--- Neste sentido no dia doze de janeiro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, S.A. com o número fiscal 502011475, sita na Rua João Mendonça, Senhora da Hora, doou bens para o lar no valor de quarenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos cucos ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Saúde e Ação Social, com destino exclusivo a prossecução de fins de carácter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos. Perante o exposto, viso dar conhecimento a V. Exa. do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.”---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação destinada à loja social para apoio a munícipes e funcionários de fracos recursos económicos. -----

--- **ASSOCIAÇÃO ARTE-GAMA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS POR OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO RELATIVO A VENDA DE ARTIGOS ARTESANAIS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número duzentos e quinze, de dezoito de novembro último do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido efetuado pela “Associação Arte-Gama” a solicitar autorização para ocupar o espaço público, durante o mês de janeiro de dois mil e quinze, de forma alternada nos seguintes locais, Ruas Pedro Canavarro, Capelo Ivens, junto ao Restaurante Caravana e Largo do Seminário, junto à Igreja da Piedade, informo que esta secção de não vê qualquer inconveniente, no entanto sugiro o envio do processo ao DTGT- Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer relativo à ocupação do espaço público. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento cujo valor o é de sessenta e nove euros e noventa cêntimos, (número cinco, artigo vinte e três, Capítulo VII - Ocupação do Espaço Público - Tabela e Regulamento Geral de Taxas), poderá ser deferido por se tratar de uma Associação desprovida de intuito lucrativo, a isenção ou redução em cinquenta por cento do valor da taxa, está prevista no artigo vinte e um, conjugado com o vinte e um A do capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas

do Município. Sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agenciamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Arte-Gama do pagamento de taxa de licenciamento por ocupação do espaço público para venda de artigos artesanais nas ruas da cidade de Santarém, durante o mês de janeiro.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - ALUGUER DE GAVETÃO POR DEZ ANOS - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO**-----

--- Foi presente um pedido de Nazaré da Conceição Silva, para pagamento do aluguer de gavetão temporário (dez anos), no Cemitério dos Capuchos, no montante de trezentos e setenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, em cinco prestações mensais.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em cinco prestações do Aluguer de gavetão, no cemitério do Capuchos, por dez anos. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO RELATIVO AO NÚMERO SETE, TERCEIRO ANDAR DIREITO DA PRACETA HABIJOVEM**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e cinquenta e quatro, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A Ana Rita Duarte Dias Santos, moradora na praceta Habijovem lote sete, terceiro andar direito - São Domingos, vem requerer a alteração de titularidade do título de ocupação de fogo municipal, atualização da composição do agregado familiar e a revisão do valor da renda, de acordo com o Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio.-----

--- O Agregado familiar é composto pela arrendatária Dona Ana Rita Duarte Dias Santos e dois filhos menores o Martim Duarte dos Santos Gil, nascido em vinte e dois de maio de dois mil e doze e a Rita Duarte dos Santos Gil, nascida em dezanove de dezembro de dois mil e seis.-----

--- A munícipe apresenta no requerimento o comprovativo da certidão de óbito da titular do arrendamento da fração onde reside (assento de óbito número seiscentos e sessenta e cinco do ano de dois mil e onze). -----

--- De acordo com o estipulado na Lei número seis/dois mil e seis, de vinte e sete de fevereiro, no artigo mil cento e seis do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) (*Transmissão por morte "Um - Artigo mil cento e seis Transmissão por morte - O arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva: b) Pessoa que com ele residisse em economia comum e há mais de um ano.*) Disposição legal por onde se regem as transferências de habitação social em caso de morte, propõe-se a alteração da titularidade do alvará para o nome da filha, Ana Rita Duarte Dias Santos. -----

--- Mais informo que a Dona Ana Rita Duarte Dias Santos encontra-se desempregada, sem receber qualquer subsídio concedido pelo Instituto de Segurança Social. -----

--- Foi contactada a equipa de Ação Social do Centro de Segurança Social do Instituto de Segurança Social, IP, tendo sido confirmados as declarações apresentadas. -----

--- Assim sendo e de acordo com o número três do artigo quinto do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio (regime da renda apoiada) informo que a renda a emitir não deverá ser inferior a um por cento de Retribuição Mínima Mensal Garantida, ou seja, **cinco euros e cinco cêntimos**. -----

--- Relativamente ao pagamento das rendas, verifica-se que existe incumprimento desde outubro de dois mil e doze até a atual data, por falta de entrega de documentação, tendo sido aplicada a renda técnica. -----

--- É de salientar que a arrendatária pela situação de precaridade económica em que se encontra, não tem capacidade económica, para realizar uma proposta de plano de pagamento a fim de regularizar a situação. Coloca-se a consideração superior ainda, a anulação dos valores em dívida e juros (treze mil oitocentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos mais cinquenta por cento de juros) em nome do titular já falecido.”--

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração da titularidade do contrato de arrendamento para o nome de Ana Rita Duarte Dias Santos fixando o valor

da renda mensal em cinco euros e cinco cêntimos. Mais foi deliberado alunar os valores em dívida e respetivos juros que se encontram em nome da titular do contrato de arrendamento já falecida. -----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA RELATIVA AO LOTE UM, SEGUNDO ANDAR ESQUERDO DA RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, DO BAIRRO DE VALE DE ESTACAS-----**

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trezentos e sessenta e sete, de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo de atualização das rendas dos Bairros Municipais, vem agora o arrendatário Leonel Vital Silveira, residente na Rua Comandante José Carvalho, lote um, segundo andar esquerdo, Bairro de Vale de Estacas, proceder à entrega dos documentos necessários para revisão do valor da renda. -----

--- Aquando do processo de atualização das rendas, a filha do arrendatário encontrava-se a receber subsídio de desemprego, tendo este terminado em doze de dezembro de dois mil e catorze, sendo agora a única fonte de rendimento do agregado familiar a reforma do arrendatário. -----

--- Atualmente o valor da renda mensal é de noventa e sete euros e vinte e seis cêntimos, não se verificando rendas em débito. -----

--- Face ao exposto e de acordo com o Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, tendo por base os atuais rendimentos do agregado familiar, **propõe-se alteração do valor da renda para dois mil e quinze no valor de sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos.**” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar o valor da renda mensal em nome de Leonel Vital Silveira, relativa à habitação municipal sita na Rua Comandante José Carvalho, lote um, segundo andar esquerdo, no Bairro de Vale de Estacas, no valor de sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos. -----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR DA RENDA RELATIVA AO PRIMEIRO ANDAR DIREITO DO NÚMERO TRÊS DO LARGO ENGENHEIRO ZEFERINO SARMENTO-----**

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trinta e um, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “A arrendatária, Maria da Piedade Torgal Alexandre da Conceição, residente na morada acima indicada, veio solicitar a alteração do valor da renda, de acordo com o estipulado no Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, considerando que houve diminuição dos seus rendimentos mensais, de acordo com a apresentação dos comprovativos. -----

--- Verifica-se que todas as rendas são liquidadas com a devida regularidade-----

--- Sendo a renda atual no valor de cinquenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos e constatando-se a diminuição dos seus rendimentos, propõe-se a alteração do valor da renda para **vinte euros e cinquenta e um cêntimos** mensais, calculada com base no mesmo Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar o valor da renda mensal em nome de Maria da piedade Torgal Alexandre da Conceição, relativa à habitação municipal sita no Largo Engenheiro Zeferino Sarmiento, número três, primeiro andar direito, no valor de vinte euros e cinquenta e um cêntimos. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO RELATIVAS AO NÚMERO DOIS, TERCEIRO ANDAR ESQUERDO DA RUA DO BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Ricardo Ruben Rodrigues de Oliveira, residente no terceiro andar esquerdo do número dois, da Rua do Bairro Primeiro de Julho, autorizando o pagamento de uma renda em atraso em conjunto com o pagamento de uma renda atual até regularizar o valor total em dívida. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO RELATIVAS AO NÚMERO SEIS, TERCEIRO ANDAR ESQUERDO DA RUA DO BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido Moisés Pinto de Oliveira, residente no terceiro andar esquerdo do número seis, da Rua do Bairro Primeiro de Julho, autorizando o pagamento de uma renda em atraso em conjunto com o pagamento



de uma renda atual até regularizar o valor total em dívida. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO RELATIVAS AO NÚMERO TRÊS G DO LOTE NOVE DA RUA AQUILINO RIBEIRO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Dinis Faustino, residente no número três G, do lote nove, da Rua Aquilino Ribeiro, autorizando o pagamento de uma renda em atraso em conjunto com o pagamento de uma renda atual até regularizar o valor total em dívida. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO RELATIVAS AO NÚMERO DOIS SEGUNDO ANDAR ESQUERDO DO BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de José Paulo Rodrigues Oliveira, residente no segundo andar esquerdo, do Bairro Primeiro de Julho, autorizando o pagamento de uma renda em atraso em conjunto com o pagamento de uma renda atual até regularizar o valor total em dívida. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO RELATIVAS AO TERCEIRO ANDAR ESQUERDO DO LOTE CINCO DA RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Amélia Silva Ferraz Batista, residente no terceiro andar esquerdo do lote cinco da Rua Comandante José Carvalho, autorizando o pagamento de uma renda em atraso em conjunto com o pagamento de uma renda atual até regularizar o valor total em dívida. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO RELATIVAS AO QUARTO ANDAR DIREITO DO NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM DA PRACETA HABIOJovem**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de José Ernesto Andrónico, residente no quarto andar direito, do número cento e quarenta e um, da Praceta Habijovem, autorizando o pagamento de uma renda em atraso em conjunto com o pagamento de uma renda atual até regularizar o valor total em dívida. -----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO RELATIVAS AO OITAVO ANDAR ESQUERDO DO NÚMERO SETE DA PRACETA HABIJOVEM**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Maria Natália Louro Rodrigues Fernando, residente no oitavo andar esquerdo do número sete da Praceta Habijovem, autorizando o pagamento de uma renda em atraso em conjunto com o pagamento de uma renda atual até regularizar o valor total em dívida. -----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - ANULAÇÃO DE RENDAS EM ATRASO E REVISÃO DO VALOR DA RENDA REFERENTE AO QUATRO ANDAR B DO LOTE NOVE DA RUA AQUILINO RIBEIRO, NO BAIRRO GIRÃO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número treze, de oito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “A arrendatária, Maria de Fátima Piedade Lopes, de cinquenta e sete anos de idade, pensionista, moradora na Rua Aquilino Ribeiro, Lote nove, quarto andar B no Bairro do Girão, na sequência do ofício recebido relativamente às rendas que se encontram por liquidar no montante total de duzentos e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos, veio ao atendimento identificar as dificuldades com que se depara e a incapacidade para cumprimento desta obrigação.-----

--- A sua fonte de rendimento é a pensão por invalidez, no montante mensal de duzentos e cinquenta e seis euros e setenta e oito cêntimos. -----

--- Mas verificando os valores da despesa mensal, verifica-se um apuramento de duzentos e oitenta e três euros e um cêntimo, surgindo assim um valor negativo de aproximadamente vinte e seis euros e vinte e dois cêntimos. -----

--- A renda da habitação sofreu alteração em outubro, próximo passado, de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos para os atuais catorze euros e sessenta e oito cêntimos. Cumprindo com o estabelecido no Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio no seu artigo oitavo número três e de acordo com os rendimentos anexos ao processo, o valor atrás referido, está devidamente calculado, contudo tem sido difícil sobreviver com dignidade, tendo sido por vezes descuradas as necessidades

alimentares e de saúde, para dar cumprimento ao pagamento regular do valor da renda. -

--- No atual quadro socioeconómico, devido aos parcos rendimentos que auferi, considera não ser possível efetuar o pagamento das rendas em atraso, relativamente aos montantes de rendas e juros, no valor de duzentos e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos, dos meses de setembro de dois mil e nove, janeiro, fevereiro, junho, agosto e setembro de dois mil e dez, requerendo a anulação desta dívida. -----

--- Assim, considerando o exposto na presente informação e o referido no relatório socioeconómico, propõe-se que possa ser autorizada a anulação das rendas em atraso e a alteração da renda apoiada, para o valor mínimo, no montante de cinco euros e cinco cêntimos, respeitando o estabelecido no Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, anular o montante das rendas em dívida em nome de Maria de Fátima Piedade Lopes e fixar o valor da renda mensal em cinco euros e cinco cêntimos. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE RENDAS EM ATRASO RELATIVAS AO NÚMERO UM, LOTE H, SEGUNDO ANDAR DIREITO, DO BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, EM ALFANGE** --

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Vanessa Catarina Vasques Marques, residente no segundo andar direito do número um, Lote H, do Bairro Calouste Gulbenkian, em Alfange, autorizando o pagamento de três rendas em atraso em conjunto com o pagamento de uma renda atual até regularizar o valor total em dívida. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE, TERCEIRO ANDAR FRENTE NO BAIRRO GIRÃO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número dezanove, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do acompanhamento realizado à munícipe Guiomar da Encarnação Gimenes, e tendo esta sido confrontada com a exigência de abandonar a habitação que ocupa na Rua Quinze de Março, número trinta e nove, Santarém, uma vez que o

proprietário pretende proceder ao emparedamento do imóvel, por não oferecer condições de segurança e **verificando-se a existência de fogo municipal de tipologia T em na morada supra indicada, propõe-se a sua atribuição à munícipe acima identificada.** -

--- A munícipe Guiomar da Encarnação Gimenes encontra-se inscrita em Ficheiro de Procura de Habitação Social desde um de setembro de dois mil. Trata-se de uma senhora viúva de cinquenta e nove anos, com uma pensão social de invalidez no valor de duzentos e dezassete euros e sete cêntimos, sendo a sua única fonte de rendimento. -----

--- Além de estar a ser exigida a sua saída no imediato, o espaço que ocupa não tem quaisquer condições de habitabilidade. Chove dentro da habitação, provocando grandes infiltrações, bem como as questões de segurança não estão asseguradas.-----

--- Caso a presente proposta mereça parecer favorável mais se propõe que o valor da renda a emitir seja de dez euros e treze cêntimos calculada de acordo com Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio e com base nos rendimentos da munícipe.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Susana Pita Soares que atribuiu a habitação municipal sita na Rua Aquilino Ribeiro, lote nove, terceiro andar frente, no Bairro Girão, a Guiomar da Encarnação Gimenes, fixando o valor da renda mensal em dez euros e treze cêntimos.-----

--- **SITUAÇÃO HABITACIONAL DE OCUPANTE DO RÉS-DO-CHÃO ESQUERDO DO LOTE DOIS DA RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, EM VALE DE ESTACAS** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número trinta e quatro de dezanove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho exarado na interna número doze mil oitocentos e cinquenta/dois mil e treze, da Divisão Jurídica, foi a arrendatária mais uma vez convocada a comparecer no atendimento da ação social (catorze de janeiro de dois mil e quinze), a fim de tratar da situação das rendas em dívidas, bem como proceder à entrega da documentação de identificação e rendimentos de todos os elementos do agregado familiar.-----

--- Como solicitado, a arrendatária compareceu no atendimento, entregando alguma da documentação identificada no escritório, ficando em falta os comprovativos de rendimentos e o seu documento de identificação que se encontra com a validade expirada. Solicitou ainda mais uma oportunidade para ultrapassar a situação dos incumprimentos, e permanência na habitação.-----

--- A arrendatária atualmente com cinquenta e dois anos encontra-se desempregada e sem qualquer fonte de rendimento ou apoio social. Com ela reside o companheiro de quarenta e cinco anos, também desempregado e a sogra de oitenta e cinco anos reformada, e que até há cerca de um mês vivia em Lisboa.-----

--- Face ao exposto no relatório, e apesar das diversas oportunidades dadas através do acompanhamento sistemático realizado com a arrendatária, considera-se que, e tendo em conta a situação social e económica do agregado familiar, deverá ser novamente colocada a possibilidade de regularizar a situação habitacional.-----

--- Mais se propõe que o valor da renda seja revisto, uma vez que se encontra a ser emitida a renda técnica (trezentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos, por não entrega dos documentos e de acordo com o número cinco do artigo sexto do Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio (regime de renda apoiada).

--- Considerando que o único rendimento será a reforma da idosa, mas que ainda não se encontra resolvido junto da segurança social (ver relatório social), e não existindo outros rendimentos fixos, propõe-se que possa ser autorizada a alteração da renda apoiada, para o valor mínimo, no montante de cinco euros e cinco cêntimos (um por cento da retribuição mínima mensal garantida (RMMG)), efetuando-se a reavaliação da situação económica da família no prazo de três meses, ou logo que se verifique alteração dos rendimentos, dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio.”-----

--- A **Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Face ao exposto, sugere-se que no prazo de três meses a situação seja monitorizada em parceria com os serviços locais que apoiam o agregado familiar em referência, que sejam acordados compromissos e respetivos prazos a cumprir pela arrendatária que serão

reavaliados até trinta de abril do corrente ano. A presente proposta prevê, assim, a eventual suspensão do projeto de ação de despejo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, suspender o projeto de ação de despejo e rever o valor da renda mensal para o montante de cinco euros e cinco cêntimos, devendo agir-se em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE SINALÉTICA TURÍSTICA/CULTURAL E DIRECIONAL INDICATIVA PARA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTARÉM** -

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número cento e cinquenta e seis, de doze de setembro último, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do contrato de concessão do direito de uso privativo de espaços públicos para a instalação de postes de sinalética direcional, no perímetro urbano da cidade de Santarém, a entidade concessionária tem o dever de instalar: -----

--- - vinte postes de sinalética turística/cultural;-----

--- - sessenta e cinco postes de sinalética direcional indicativa.-----

--- A equipa de técnicos desta autarquia que têm acompanhado a concessão deste contrato, procederam à elaboração de estudo, incidente no perímetro urbano da cidade de Santarém, tendo por objetivo identificar os principais: destinos exteriores; destinos internos relacionados com a rede viária principal do aglomerado, destinos internos secundários, como também os principais locais de interesse, associados a apoio ao utente, de emergência, de interesse turístico, cultural ou desportivo.-----

--- No seguimento do estudo elaborado, a equipa de acompanhamento elaborou projeto de sinalização direcional indicativa e turística/cultural, contemplando a implementação de oitenta e cinco postes no perímetro da cidade de Santarém.-----

--- Mais informamos que o projeto foi concebido prevendo-se a aplicação de cinco placas por poste. Contudo em alguns locais os postes apenas contemplam o numero de placas que se entendeu necessário colocar, por vezes não atingindo o valor máximo estipulado, no entanto, durante o período de concessão, poderá surgir a necessidade motivada por alterações de localização de equipamentos ou serviços, podendo-se adicionar placas até ao limite máximo definido no contrato (cinco unidades).-----

--- O presente projeto de sinalização direcional obedece e encontra-se em conformidade com o estipulado no Regulamento de Sinalização de Trânsito, ao abrigo do Decreto Regulamentar número vinte e dois-A/noventa e oito de um de outubro, e Decreto Regulamentar número quarenta e um/dois mil e dois de vinte de agosto e Decreto Regulamentar número treze/dois mil e treze de vinte e seis de junho, relativamente, no que respeita a forma, cores, inscrições, símbolos e dimensões, e regras de colocação. ----

--- Em face do exposto, apresenta-se em anexo projeto de sinalização direcional indicativa e turística/cultural, com um total de oitenta e cinco postes para implementação no perímetro urbano da cidade de Santarém, submetendo-se à aprovação superior. -----

--- Anexos:-----

--- Um - Planta geral -----

--- Dois - Modelo proposto-----

--- Três - Desenho de dimensionamento -----

--- Quatro - Fichas informativas”-----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** congratulou-se por, finalmente, ser presente em reunião do Executivo Municipal a proposta de sinalética institucional e turística. Disse ter ficado, agora, com a noção de que estava a ser desenvolvido um trabalho interno da Câmara que não dependia apenas do concessionário, uma vez que isso não tinha ficado bem claro.-----

--- O **senhor Presidente** referiu que estiveram alguns técnicos envolvidos no processo, nomeadamente Luís Moutinho, Luis Teófilo, Catarina Durão e Maria Costa. Recordou que são oitenta e cinco postes e cada um poderá levar até cinco placas e a sua instalação, em algumas zonas, à semelhança do que aconteceu com os anteriores, terá que ser acompanhada por um arqueólogo, dado que grande parte será instalado em zona histórica, o que fará com que o processo não seja tão rápido como poderá parecer à primeira vista. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** agradeceu o trabalho realizado pelos funcionários. Considerou a proposta interessante, embora lhe pareça que possa ser melhorada pois detetou algumas questões que lhe parecem menos bem, nomeadamente, a

sinalética para o posto de turismo que só aparece uma vez e, por outro lado, o posto de turismo é pouco visível, devendo, ter algo que o identifique melhor. Sublinhou que está a falar da sinalética que conduza um turista ou alguém que chegue a Santarém, vindo de um dos vários acessos à cidade, e precise de informação sobre a mesma, necessitando que haja identificação do local onde possa obter essa informação. Portanto, deste ponto de vista a proposta está, francamente, insuficiente. -----

--- Acrescentou que existe um conjunto de vários pormenores que poderiam melhorar a sinalética, pelo que sugeriu que se faça uma reunião para tentar melhorar esta proposta. -

--- O **senhor Presidente** sugeriu que se aprove esta proposta e que todas as eventuais alterações que sejam introduzidas sejam presentes em reunião do Executivo Municipal. -

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** referiu algumas indicações que lhe parecem insuficientes e propôs algumas alterações, nomeadamente, ao nível dos nomes que estão nas placas. Disse existirem instituições que não aparecem referidas uma única vez, como por exemplo, as Finanças, a Segurança Social, a Estação Rodoviária. -----

--- Em relação ao conteúdo, ao que é dito no texto verifica que, em alguns casos o texto é muito explícito e até são entidades que nem sequer são públicas ou municipais, como é o caso do “Museu da Fundação Passos Canavarro” e em outras que são públicas ou que são do município só aparece escrito “Museus”, “Monumentos”. Disse haver uma placa que refere apenas “Monumento” e diz respeito a um monumento icónico da cidade de Santarém, que é a igreja da Graça, não fazendo sentido, na sua opinião, dizer monumento em vez de igreja da Graça e, como este, existem outros exemplos. Disse ter feito um levantamento com dez ou quinze sugestões de melhoria. -----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** interveio referindo que, se todos concordarem, não vê inconveniente que seja aprovada a proposta, marcando-se, entretanto, uma reunião para clarificar e esclarecer algumas situações, porque algumas decorrem de alguns critérios que estão subjacentes a este tipo de trabalho e depois, poder haver alguma correção. A título de exemplo referiu que na página vinte e sete está “Missionários Comboiares”, uma gafe que também já tinha sido verificada pelos técnicos, que será corrigida e quando a proposta for enviada para a empresa, já irá



correta podendo seguir-se este procedimento noutros casos. -----

--- Em relação ao Posto de Turismo, disse não ser uma situação fácil, dada a sua localização.-----

--- O senhor **Vereador António Carmo** considerou que, de facto, existem algumas lacunas que podem ser preenchidas e uma vez que cada poste suporta cinco placas, a qualquer momento podem ser substituídas ou introduzidas e, a estação rodoviária é, no seu entender, uma delas, assim como a do Teatro Sá da Bandeira que também só refere “Teatro”. Acrescentou que, eventualmente, mesmo depois de implementada a sinalética, poderá verificar-se a necessidade de se introduzir alguma alteração.-----

-- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Sinalética turística/cultural e direcional indicativa para o perímetro urbano da cidade de Santarém apresentada devendo ser avaliadas as sugestões apontadas pelos senhores vereadores. ---

--- A referida proposta dá-se aqui por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO - PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA ELIAS GARCIA**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número cento e noventa e três, de três de novembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “A senhora Jacinta Luísa Nunes Cordeiro, residente na rua Elias Garcia, números doze a dezasseis e número cinco do Beco Elias Garcia, no seguimento do ofício com registo de entrada número trinta e sete mil novecentos e setenta e um, de quatro de agosto de dois mil e dez, solicitou à Câmara Municipal de Santarém a implementação de sinalização vertical de Código da Estrada, por forma a proibir-se o estacionamento de veículos na Rua Elias Garcia, na zona em frente ao entroncamento com o Beco Elias Garcia, fundamentando que o local encontra-se frequentemente ocupado por veículos, impedindo o acesso de entrada e ou saída da sua propriedade. -----

--- Na altura, existia uma raia marcada no pavimento, proibindo o estacionamento a veículos, na zona de acesso às instalações da Santa Casa da Misericórdia de Santarém, na rua Elias Garcia, pelo que os serviços técnicos optaram por propor o prolongamento

da raia até ao limite da interseção com o Beco Elias Garcia, considerando-se que a solução seria suficiente para desmotivar o estacionamento abusivo que ali se verificava.

--- A solução foi implementada em julho de dois mil e doze, e segundo a requerente a medida aplicada não foi suficiente para impedir o transtorno causado pelos veículos estacionados, nem aparentemente constituir a resolução do problema, continuando-se a verificar uma utilização abusiva daquele espaço, obrigando a uma frequente intervenção da Polícia de Segurança Pública.-----

--- Após análise desta situação e dos seus antecedentes, efetuou-se várias visitas ao local, dentro do período laboral, em horas e dias diferentes, tendo-se verificado uma ocupação do espaço em apreço quase permanente, por veículos estacionados indevidamente, causando os transtornos que são de prever. -----

--- Em face do exposto, e tendo-se em consideração que a solução adotada não teve a eficácia desejada, vimos por este meio propor a implementação de sinalização vertical de trânsito, visando impor a proibição de estacionar em toda a extensão da raia, na Rua Elias Garcia, Santarém, em conformidade com a planta de localização anexa. -----

--- Mais se informa que a proposta carece de aprovação pelo Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação da sinalização vertical de trânsito impondo Proibição de estacionamento em toda a extensão da raia na Rua Elias Garcia, nesta cidade, em conformidade com a planta de localização que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROJETO "AJUD'ARTE" NO ÂMBITO DO MOVIMENTO MAIS PARA TODOS** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número doze, de oito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Conforme é do conhecimento superior está a decorrer a fase de candidatura ao Movimento Mais para Todos. -----

--- No âmbito deste movimento é possível a apresentação de candidaturas com vista ao financiamento de projetos inovadores que tenham como principal objetivo a melhoria da

qualidade de vida dos cidadãos, em particular de pessoas socialmente desfavorecidas. ---  
As Instituições particulares de solidariedade social, as Associações em fins lucrativos e as Organizações não-governamentais (ONG), podem apresentar projetos. O valor do financiamento por projeto não deve exceder os quarenta mil euros.-----

--- Para conhecimento informo que está a ser preparada candidatura, no âmbito deste movimento, sendo o principal objetivo aumentar e diversificar a capacidade de resposta do Banco de Produtos de Apoio/Ajudas Técnicas e adequabilidade dos produtos disponíveis relativamente às reais necessidades das pessoas com mobilidade reduzida de forma a potenciar a sua autonomia e qualidade de vida, assim como disponibilizar orientação técnica e especializada ao cuidador.-----

--- O projeto denominado Ajud'Arte tem como parceiro a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Santarém, a Associação de Apoio aos Deficientes com Paralisia Cerebral Maria do Carmo Silva Melancia, o Centro Social e Paroquial de Santa Marta de Alcanhões, sendo a Santa Casa da Misericórdia de Santarém a entidade promotora. -----

--- Propõe-se a adesão do Município de Santarém a esta parceria, na qualidade de entidade promotora do Banco de Produtos de Apoio/Ajudas Técnicas de Santarém, reconhecendo a pertinência do projeto bem como o seu impacto na divulgação e dinamização do referido banco. -----

--- A adesão a este projeto não tem quaisquer encargos para o Município.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aderir ao Projeto "Ajud'Arte" no âmbito do movimento Mais para todos, na qualidade de entidade promotora do Banco de Produtos de Apoio/Ajudas Técnicas. -----

--- **FALSO ALARME DO SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECCÃO DE INCÊNDIOS (SADI) DA DIREÇÃO DE FINANÇAS DE SANTARÉM - ANULAÇÃO DE FATURA** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número quinhentos e trinta, de trinta de outubro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- Em face do assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar o seguinte. -----

--- **I - Objeto da informação**-----

--- Vamos analisar na presente informação a possibilidade de cobrança coerciva de dívida relativa a taxas, cobradas pela prestação de serviços efetuada pelos Bombeiros Municipais de Santarém, nomeadamente falso alarme do Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI), em vinte e dois de novembro de dois mil e dois, tendo o valor do serviço sido de duzentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos, acrescida dos respetivos juros de mora, devidas pela Direção de Finanças de Santarém. -

--- **II - Questão de Direito**-----

--- Em face do objeto da informação, cumpre informar o seguinte:-----

--- Um - As normas que regulam os prazos de liquidação dos tributos são as seguintes: -

--- **Um.um - Decreto-lei número quatrocentos e trinta e três/noventa e nove, de vinte e seis de outubro – Preâmbulo**-----

--- *Artigo sétimo - Tributos administrados por autarquias locais*-----

--- *Um - As competências atribuídas no código aprovado pelo presente Decreto-lei a órgãos periféricos locais serão exercidas, nos termos da Lei, em casos de tributos administrados por autarquias locais, pela respetiva autarquia.*-----

--- *Dois - As competências atribuídas no código aprovado pelo presente Decreto-lei ao dirigente máximo do serviço ou a órgãos executivos da administração tributária serão exercidas, nos termos da Lei, pelo presidente da autarquia.*-----

--- *Três - As competências atribuídas pelo código aprovado pelo presente Decreto-lei ao representante da Fazenda Pública serão exercidas, nos termos da Lei, por licenciado em Direito desempenhando funções de mero apoio jurídico.*-----

--- **Um.dois - Lei Geral Tributária (doravante LGT)**-----

--- *Artigo terceiro - Classificação dos tributos*-----

--- *Um - Os tributos podem ser:*-----

--- *a) Fiscais e parafiscais;*-----

--- *b) Estaduais, regionais e locais.*-----

--- *Dois - Os tributos compreendem os impostos, incluindo os aduaneiros e especiais, e outras espécies tributárias criadas por Lei, designadamente as taxas e demais*

*contribuições financeiras a favor de entidades públicas.* -----  
--- *Três - O regime geral das taxas e das contribuições financeiras referidas no número anterior consta de Lei especial.* -----  
--- *Artigo quarto - Pressupostos dos tributos*-----  
--- (...)-----  
--- *Dois - As taxas assentam na prestação concreta de um serviço público, na utilização de um bem do domínio público ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares.* -----  
--- (...) -----  
--- *Artigo quarenta e cinco - Caducidade do direito à liquidação* -----  
--- *Um - O direito de liquidar os tributos caduca se a liquidação não for validamente notificada ao contribuinte no prazo de quatro anos, quando a Lei não fixar outro.* -----  
--- (...) -----  
--- **III - Análise da questão** -----  
--- Na situação em apreço, estamos em face de uma prestação de serviços efetuada pelos Bombeiros Municipais de Santarém, referente a falso alarme do Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI), em vinte e dois de novembro de dois mil e dois, tendo o valor do serviço sido de duzentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos.-----  
--- Dispõe o artigo quarenta e cinco, número um, da LGT que o direito à liquidação caduca se a liquidação não for validamente notificada ao contribuinte no prazo de quatro anos, quando a Lei não fixar outro. Verificamos que na situação em apreço a liquidação não foi validamente notificada ao devedor no prazo concedido pela LGT.-----  
--- Sendo assim, a dívida devida pela Direção de Finanças de Santarém já não é juridicamente exigível, por ter caducado o direito à liquidação no dia vinte e dois de novembro de dois mil e seis. -----  
--- **IV – Conclusão**-----  
--- Face aos argumentos mencionados, sugere-se a devolução do processo ao Departamento de Administração e Finanças, para anulação da fatura, visto não ser possível avançar com a cobrança coerciva da dívida em questão.” -----

--- A Câmara, em face das informações constantes do processo, deliberou, por unanimidade, anular a fatura número 20021326, no valor de duzentos e trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos, emitida em nome da Direção de Finanças de Santarém. -----

--- **VIVER SANTARÉM, EM, SA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DEVIDA POR EMISSÃO DE CERTIDÃO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Viver Santarém, EM, SA do pagamento da taxa devida por emissão de certidão de ata da reunião realizada em dezanove de dezembro do ano findo, no que se refere ao assunto “*Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM, SA - Equilíbrio dos resultados do exercício*”.-----

--- **GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE SANTARÉM - PAGAMENTO DE PRÉMIO DE SEGURO: ANUIDADE DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número quatro, de doze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa., que a apólice de seguro número 10.00063440, do ramo Acidentes Pessoais-Grupo, da Açoreana Seguros, S.A. teve o seu início no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e doze, vigorando por um ano a continuar pelos seguintes, vencendo-se no dia vinte e quatro de agosto de cada ano.

--- A apólice em causa segura vinte e cinco elementos do Grupo de Forcados Amadores de Santarém. -----

--- O âmbito das garantias da apólice garante a cobertura de Acidentes Pessoais de vinte e cinco elementos do Grupo de Forcados Amadores de Santarém, durante as atuações e corridas de touros e respetivos treinos.-----

--- A apólice tem as seguintes coberturas e capitais por pessoa segura: -----

--- • Morte ou Invalidez Permanente – quinze mil euros; -----

--- • Despesas de Tratamento – três mil setecentos e cinquenta euros. -----

--- Para anuidade dois mil e quinze/dois mil e dezasseis da apólice de seguro em causa, estima-se um prémio de seguro com o valor aproximado de **três mil e oitocentos euros**.

--- Neste sentido, e a fim que não seja posta em causa a operacionalidade da apólice de

seguro ou a eventual cobrança coerciva por via judicial do prémio de seguro e também a atividade desenvolvida pelo Grupo de Forcados Amadores de Santarém, solicita-se a cabimentação da verba de **três mil e oitocentos euros**, por parte da Secção de Contabilidade.” -----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** assinalou e manifestou o regozijo dos eleitos do Partido Socialista e, certamente, de todo o Executivo, pelos cem anos que o Grupo de Forcados Amadores de Santarém vai comemorar este ano e pela forma como estes rapazes, estes homens, ao longo de gerações se fizeram aos touros, como aprenderam a ser homens e dignificaram e elevaram Santarém. -----

--- O **senhor Presidente** salientou que serão muitas as atividades que se irão desenvolver no âmbito das comemorações dos cem anos do Grupo de Forcados Amadores de Santarém, com múltiplas oportunidades para participar nessas iniciativas. Realçou que vai ser publicado um livro assinalando esta efeméride. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente, Vereadores do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, conceder ao Grupo de Forcados Amadores de Santarém um subsídio em espécie assumindo o pagamento de prémio de seguro de acidentes pessoais - anuidade dois mil e quinze/dois mil e dezasseis. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte **declaração de voto**: -----

--- “Já votei contra da última vez que este assunto veio à reunião de Câmara e reforço, por uma questão de lealdade para com os parceiros de coligação, que, certamente, se estivesse aqui alguém do Partido Comunista Português, o sentido de voto, possivelmente, seria diferente, mas, como eleito do partido “Os Verdes”, entendo que este subsídio em espécie constitui um apoio financeiro à atividade tauromáquica, um apoio público, com o qual não posso concordar. É por essa razão que o meu sentido de voto é contra.” -----

--- **CLUBE DE ANDEBOL SÃO VICENTENSE - CESSAÇÃO DE APOIO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

--- **AVALIAÇÕES NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

--- Pela **Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal** foi presente a informação número dois, de quinze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que um dos representantes da Câmara Municipal na Comissão de Avaliação do Serviço de Finanças de Santarém era o Arquiteto Humberto Cordeiro Maninho, que deixou de poder exercer essa função, pelo facto de ter passado ao regime de aposentação a partir do dia um de setembro de dois mil e catorze, deverá a Câmara Municipal indicar outro técnico em sua substituição, bem como um novo técnico para representar o Município nos processos de segundas avaliações requeridas pela Câmara Municipal. -----

--- Nesse sentido, venho propor a nomeação dos seguintes técnicos: -----

--- **Um)** Comissão de Avaliação do Serviço de Finanças (segundas avaliações) -----

--- - Fernando Gonçalves Ribeiro da Trindade – técnico superior -----

--- - Jorge Paulo Bernardino Soares Albergaria – técnico superior -----

--- **Dois)** Representantes da Câmara Municipal em segundas avaliações de imóveis municipais -----

--- - João Coelho Paulo Teixeira – técnico superior -----

--- - Mário Caeiro Emanuel Pinto – técnico superior.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear os técnicos superiores Fernando Gonçalves Ribeiro da Trindade e Jorge Paulo Bernardino Soares Albergaria para integrarem a Comissão de Avaliação do serviço de Finanças (segundas avaliações) e João Paulo Teixeira Coelho e Mário Emanuel Pinto Caeiro como representantes da Câmara Municipal em segundas avaliações de imóveis municipais. -----

--- **MERCADO BIMENSAL - PLANTA DE ORGANIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA** -----

--- Pelo **Departamento Técnico e Gestão Territorial** foi presente a informação número dezoito, de seis de novembro último, do seguinte teor: -----



--- “Na sequência da aprovação em sede de reunião da Assembleia Municipal, do passado dia vinte e seis de setembro, do **Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Município de Santarém**, submete-se para aprovação superior e deliberação Executivo planta com a proposta de organização/distribuição dos espaços de venda do mercado bimensal, nos termos previstos no número um do artigo onze e no número dois do artigo doze do referido diploma, em complemento ao teor da informação da Fiscalização Municipal com o registo uBPM número quatro mil quinhentos e trinta e quatro-dois mil e catorze, datada de vinte e oito de outubro. -----

-----*Artigo onze*-----

-----***Espaços de venda e de realização da feira***-----

--- *Um - A câmara Municipal aprovará, para a área de cada feira uma planta de localização dos diversos setores de venda, dentro dos quais poderão ser assinalados espaços de venda.*-----

--- (...)-----

-----*Artigo doze*-----

-----***Organização do espaço das feiras***-----

--- (...)-----

--- *Dois - Compete à Câmara Municipal estabelecer o número dos espaços de venda para cada feira, bem como a respetiva disposição no recinto da feira, diferenciando os espaços de venda reservados dos espaços de ocupação ocasional e atribuindo a cada espaço uma numeração.*-----

--- (...)-----

--- A presente proposta resulta dos contributos dos elementos da autarquia que detém o maior conhecimento da realidade desta atividade, nomeadamente da Fiscalização Municipal, do Departamento de Administração e Finanças/Seção de Receitas e do Comandante dos Bombeiros Municipais de Santarém que validou a proposta, no que concerne às questões da segurança e evacuação. -----

--- Deixa-se à consideração superior, a eventual necessidade de consulta à Associação de

Feirantes do Distrito de Santarém e Concelhos limítrofes.-----

--- Nos termos do número dois do artigo dezasseis do mencionado regulamento, caberá ainda ao Executivo definir o modo em que se efetuará o sorteio, após nomeação por despacho de um Júri, para o procedimento do mesmo, de acordo com o estipulado no número um do citado artigo, sugerindo-se que previamente seja constituída/nomeada uma equipa multidisciplinar da autarquia para acompanhamento do processo nos seus diferentes âmbitos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Planta de organização/distribuição dos espaços de venda no Mercado Bimensal, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante.-----

--- **APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número onze, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- - “No âmbito do cumprimento da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), regulada pelo Decreto-lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho, e para efeitos de integração do saldo de gerência de dois mil e catorze no cálculo dos fundos disponíveis, a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), através do manual de apoio à aplicação da LCPA ao subsetor da Administração Local, expressa a seguinte orientação: *"Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do número três do artigo quinto do Decreto-lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas"*.-----

--- - O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) determina que na *"...classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de*

*gerência, depois de devidamente aprovado o mapa «Fluxos de caixa» da gerência anterior".*-----

--- - O saldo de gerência orçamental, no montante de dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e setenta euros e trinta e três cêntimos, relativo ao ano de dois mil e catorze, está já apurado através do mapa de fluxos de caixa, mapa constituinte dos documentos de prestação de contas.-----

--- - Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas. -----

--- Face ao exposto, propõe-se a aprovação do mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de dois mil e catorze, em anexo, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de dois mil e quinze.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de dois mil e catorze para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de dois mil e quinze.-----

--- **I ADENDA AO REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número treze, de dezanove do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Verifica-se a necessidade de proceder às seguintes alterações ao Regulamento e constituição de fundos de maneo para o ano de dois mil e quinze:-----

--- Um. Alteração na distribuição dos valores pelas rubricas do fundo de maneo do Gabinete de Apoio ao Pessoal, mantendo-se o valor total inalterável. A rubrica 0102/020211 (representação dos serviços) inicialmente com o valor de sessenta euros passa para o valor de duzentos euros mensais, sendo retirado valor idêntico à rubrica 0102/020225 (outros serviços);-----

--- Dois. Inclusão de um novo artigo para precaver as situações de ausência do detentor do fundo de maneo.-----

--- Para efetivar as referidas alterações será necessário ser aprovado em reunião do

Executivo.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e com oito votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, do Partido Socialista aprovar a I Adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e quinze, que aqui se dá por reproduzida, ficando a cópia anexa à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **INVENTÁRIO DE FIM DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE - BENS ARMAZENADOS SOB A RESPONSABILIDADE DO ARMAZÉM CENTRAL – REGULARIZAÇÃO**-----

--- Pelo **Armazém Central** foi presente a informação número um, de dezanove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Dando cumprimento ao disposto na alínea b), do número dois do artigo treze do regulamento interno do armazém, aprovado na reunião de câmara de dez de dezembro de dois mil e sete (ata número trinta e um/dois mil e sete), procedeu-se à contagem física de todos os bens nos diversos locais de armazenagem, no final do ano de dois mil e catorze.

--- No que concerne aos bens que se encontram sob a responsabilidade do Armazém Central, na dependência da Divisão de Finanças – Departamento de Administração e Finanças, importa salientar que todos os movimentos de entradas e saídas do armazém foram analisados e conferidos, após o apuramento das diferenças provenientes da respetiva inventariação. -----

--- Face ao exposto, cumpre-me informar o valor da regularização dos bens armazenados nos locais, sob a responsabilidade direta do Armazém Central, explanado no seguinte quadro resumo: -----

<b>Armazém Central</b>	<b>Valor das Existências (em Euros)</b>		<b>Valor a Regularizar (em euros)</b>	<b>% Valor a Regularizar</b>
Papelaria	6.146,26€	-	81,15€	1.32%
Tipografia	6.328,88€	+	56,81€	0.90%
B. Promocionais	342 947,37€	-	242,75€	0.07%
Cons. Informática	29.310,07€	-	414,44€	1.41%
Higiene e Limpeza	7.646,35€	-	41,40€	0.54%

ATA N.º 2  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 26 de janeiro de 2015

115

Tintas	2.647,96€	+	88,34€	3.34%
Ferragens e Diversos	28.993,00€	-	56,49€	0.19%
<b>Total</b>	<b>424.019,89€</b>	<b>-</b>	<b>691,08€</b>	<b>0.16%</b>

--- Os valores apresentados, no que concerne às regularizações necessárias, poderão ter por base as seguintes causas: -----

--- - Possíveis erros nas quantidades entregues de materiais, em relação ao emitido pela guia de saída, sem reclamação e/ou conferência por parte do serviço recetor; -----

--- - Algumas situações de duplicação de código para o mesmo bem, verificando-se a necessidade de definir apenas um código, existindo casos de desfasamento no preço médio; -----

--- Verificou-se situações em que o material se encontrava danificado e procedeu-se ao seu abate efetuando a respectiva regularização;-----

--- Possíveis erros nas contagens dos inventários de anos anteriores;-----

--- - Verificou-se situações em que foi fornecido um material diferente do requisitado e procedeu-se à recolocação no código certo;-----

--- - Algumas situações de fornecimento de materiais em que não é possível aferir a quantidade certa; -----

--- Em virtude do exposto, junto em anexo as listagens de regularização de existências dos bens referenciados em epígrafe.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à regularização das divergências verificadas nas existências de armazém.-----

--- **CENTRO ESCOLAR DO SACAPEITO - TRABALHOS PARA SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO** -----

--- Pela **Divisão Jurídica – Contratação Pública** foi presente a informação número seis, de dezanove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- Considerando que: -----

--- Um - A empreitada para Construção do Centro Escolar do Sacapeito foi adjudicada na sequência de procedimento pré contratual ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

--- Dois - A empreitada referida está a ser executada pela empresa Construções Pragosa, S.A.;-----

--- Três - Foi celebrado com o respetivo Adjudicatário, no dia dezoito de dezembro de dois mil e catorze, contrato de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões (referentes aos trabalhos de Integração Paisagística e de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais), no âmbito da empreitada supra citada. -----

--- De acordo com as Informações números cento e noventa/DOP/dois mil e catorze (Departamento de Obras e Projetos) de trinta de outubro e trezentos e quarenta e quatro/DJ/dois mil e catorze (Divisão Jurídica) de vinte e três de dezembro: -----

--- i) Foi dada provisão ao reclamado pelo Adjudicatário da empreitada, no âmbito de suprimento de erros e omissões, considerando que as novas quantidades visam suprir erros e omissões do caderno de encargos, respeitantes a espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato (conforme ii) da alínea a) do número um do artigo sessenta e um do Código dos Contratos Públicos (CCP)) e apresentado mapa de trabalhos para suprimento de erros e omissões, com as respetivas quantidades e valores unitários, que perfazem um total de vinte e quatro mil euros e três cêntimos (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), correspondendo estes a um valor de zero vírgula noventa e quatro por cento do valor contratual (dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa euros); -----

--- ii) Considerando o somatório dos trabalhos de suprimento de erros e omissões anteriores (no valor de oitenta e seis mil duzentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos) com os atuais (no valor de vinte e quatro mil euros e três cêntimos), perfazem um total de cento e dez mil duzentos e trinta e nove mil euros e noventa e três cêntimos, o que corresponde a uma percentagem de quatro vírgula trinta e um, enquadrável no definido no ponto três do artigo trezentos e setenta e seis do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

--- iii) O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato (o que não se verificou), correspondendo essa responsabilidade a metade do preço desses trabalhos, nos termos

dos números três e cinco do artigo trezentos e setenta e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP). Deste modo, o empreiteiro e o dono da obra são responsáveis, em partes iguais (ou seja doze mil euros e um cêntimo e cinco décimas de cêntimo), pelo pagamento do valor total dos trabalhos deste suprimento (conforme informação número cento e noventa/Divisão de Obras e Projetos/dois mil e catorze).-----

--- O encargo total resultante deste contrato, para efeitos do disposto na alínea d) do ponto dois.três.quatro.dois do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), foi objeto, em cinco de janeiro de dois mil e quinze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 07010305 (Escolas) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.11.2007/21.Acc: seis, Sub-Ação: um das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número de cabimento **dez mil duzentos e sessenta e oito**.-----

--- O Executivo Municipal em reunião de cinco de janeiro de dois mil e quinze deliberou por maioria, assumir os encargos no montante de doze mil euros e dois cêntimos, acrescidos de IVA, correspondendo a metade do valor total dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, constantes no Mapa de Trabalhos.-----

--- Assim, em face do supra exposto, **sugere-se a Vossa Exa. que proponha, o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal autorize, nos termos da sua competência, o seguinte:**-----

--- **a)** Minuta do contrato a celebrar entre o dono da obra e o empreiteiro, onde estão definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões;-----

--- **b)** O envio da minuta do contrato referido na alínea anterior, para que no prazo de cinco dias, o empreiteiro se pronuncie sobre a mesma, nos termos do artigo cento e um do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

--- Mais se informa que o presente contrato consubstancia uma modificação objetiva do contrato pelo que, deve ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do

Partido Socialista e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, aprovar a minuta do contrato do “Centro escolar do Sacapeito - trabalhos para suprimento de erros e omissões, que aqui se dá por integralmente transcrita (documento VI), ficando a mesma anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **ACORDO DE COLABORAÇÃO - CONSTRULINK - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, S.A.**-----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número três de catorze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- O Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, doravante designado por CCP, diploma que veio estabelecer a disciplina aplicável à contratação pública, a vigorar desde trinta de julho de dois mil e oito, veio determinar que todas as compras realizadas por entidades Públicas - empresas públicas, autarquias, ministérios, institutos, entre outros - passem a ser realizadas exclusivamente por via eletrónica, em plataformas eletrónicas de contratação (excluindo os ajustes diretos).-----

--- Com esta imposição de desmaterialização dos processos aquisitivos tornou-se estritamente necessário proceder à utilização de serviços de fornecimento de plataforma eletrónica para realização de toda a tramitação processual (fase de formação dos contratos) exigida pelo referido diploma.-----

--- Em cumprimento dessa imposição legal, o Município de Santarém tem vindo a trabalhar (no último ano e em anos anteriores) com a Construlink – Tecnologias de Informação, S.A. (Gatewit – Plataforma de Compras Públicas), com excelentes resultados para ambas as partes.-----

--- Nesse âmbito e em face do término do contrato celebrado com essa empresa (o qual ocorrerá no final do ano de dois mil e catorze) e pretendendo esta divulgar as suas atividades junto das várias freguesias e empresas públicas/privadas da área,



necessitando, para esse efeito, da cedência esporádica de instalações (salas), manifestou a intenção de celebrar com o Município um Acordo de Colaboração estratégica (em anexo), nos termos do qual este lhe cederá salas para eventos que aquela pretenda levar a cabo no concelho de Santarém (em função, naturalmente, das suas disponibilidades).----

--- Como contrapartida da cedência de salas acima referida, o Município beneficiará de um vasto leque de serviços disponibilizados pela Construlink/Gatewit, sem que tal implique o pagamento de qualquer importância monetária (A título de informação complementar sempre se dirá que o Município de Santarém, para um nível de prestação de serviços muito inferior ao previsto no acordo de colaboração em anexo, pagou à Construlink/Gatewit, em dois mil e catorze, o montante de três mil sessenta e dois euros e setenta cêntimos, com IVA incluído.).-----

--- Assim, parece-nos que a celebração do referido Acordo de Colaboração se mostra bastante vantajosa para o Município, dado que, por um lado, lhe permitirá continuar a usufruir dos serviços até então prestados pela Construlink/Gatewit e, por outro, permitirá, na senda do que se tem vindo a verificar, potenciar uma maior produtividade e redução dos custos administrativos, agilizando procedimentos, tornando os processos mais céleres, eficientes e com menores custos, tanto para os fornecedores como para o Município.-----

--- Em face do exposto, sugere-se a V. Exa. que o Acordo de Colaboração em anexo seja remetido a aprovação do Executivo Municipal, no sentido de permitir a sua posterior outorga.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e com votos favoráveis dos senhores Presidente, Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, aprovar o acordo de colaboração a celebrar com Construlink – Tecnologias de Informação, S.A., que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento VII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROJETO CÁTEDRA FRONTEIRAS DOIS MIL E QUINZE**-----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos (Estratégia Emergente para o**

**Ordenamento do Concelho)** foi presente a informação número dois, de vinte e um do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “AiPAC - Associação ibérica para Inovação, Arquitetura e Cultura no âmbito do Projeto Cátedra Fronteiras dois mil e quinze pretende usar um território na Cidade de Santarém como objeto de estudo de um encontro da arquitetura Luso-Espanhola.-----

--- Esta ação de âmbito eminentemente académico, com a duração máxima de um ano, pretende constituir um espaço de investigação que compatibiliza o trabalho de estudantes, com sessões críticas e encontros de profissionais. Com o estudo pretende-se o desenvolvimento de ideias no contexto territorial urbano da Cidade de Santarém, bem como a necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível e promovam, a participação conjunta em atividades de carácter técnico-científico, no âmbito da Arquitetura, Património e Cultura.-----

--- Neste sentido o Município de Santarém, na sequência de várias reuniões efetuadas, onde foram apresentadas as edições anteriores (<http://www.frenteiras.eu>) entendeu associar-se como parceiro, por reconhecer o mérito e a importância que esta ação pode representar para a discussão e o debate de ideias, no contexto territorial e urbano da cidade.-----

--- Assim sendo, Santarém será o local que acolherá a edição de dois mil e quinze do Projeto Cátedra Fronteiras, que visa a participação ativa dos cidadãos do Município, dos alunos e professores das Universidades de Lisboa, Évora e Sevilha.-----

--- Com base nestes pressupostos, foi definida uma área de intervenção abrangente - Planalto de Santarém, para permitir uma maior articulação no contexto de territorial onde se enquadra, sendo certo que a sua área nuclear (análise) será subdividida entre três zonas mais pequenas, particularmente a área da Escola Prática de Cavalaria, o Centro Histórico e o Campo Infante da Câmara.-----

--- Com esta divisão permitirá, lançar o debate público participativo, para uma futura intervenção de fundo no território, e contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de inovação e de cooperação no universo do ordenamento do território e da sua gestão, através de ideias e estudos, como fatores decisivos para a requalificação e regeneração

do território urbano e da sua identidade.-----

--- Como parceiro e Cidade de acolhimento, o Município atribuirá um subsídio de cinco mil euros acrescido do IVA, para coparticipação nos custos de divulgação, comunicação e logísticos associados à organização do evento.-----

--- Face ao exposto, proponho ao senhor Vereador Luís Farinha o seguinte procedimento:-----

--- Um. Anexação da Ficha de Cabimento e existência de Fundos Disponíveis, previamente solicitada;-----

--- Dois. Posteriormente a submissão e aprovação por parte do Executivo Municipal da Minuta de Convénio.”-----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes**, interveio referindo que o que entende após a leitura deste documento é que com este fórum/seminário alargado se pretende que também sejam estudadas soluções para Santarém. Questionou se os estudantes e os académicos são todos de fora, se são workshops abertos a quem se quiser inscrever e de que maneira é que a cidade e o concelho vão estar envolvidos e vão beneficiar com este projeto.-----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** informou que o programa Cátedras Fonteiras, já teve duas edições, uma em Vila Real e outra em Idanha-a-Nova, sendo que o seu objetivo não é a criação dos seminários. Normalmente promovem a reunião de três ou quatro faculdades, neste caso, são três – Évora, Sevilha e Lisboa, juntam os alunos que virão a Santarém para uma edição de dois dias e durante esse período existirá um conjunto de debates/conversas abertas a quem quiser participar. Esclareceu que o que se pretende é promover o debate sobre o estado da cidade, do seu aspeto urbano, dos seus problemas e, depois, durante seis meses, esses mesmos alunos vão, na disciplina de projeto, estudar diferentes soluções para a cidade. Findo esse tempo, voltarão à cidade para apresentar esses mesmos trabalhos, o que considera uma mais-valia, uma vez que poderão trazer algumas soluções que, não sendo soluções de projetos finais uma vez que são projetos académicos, poderão, sobretudo, contribuir através desses projetos para o debate daquilo que poderão ser as intervenções para a cidade, nomeadamente, no

planalto, sendo que há três áreas de intervenção centrais. Salientou que não há propriamente uma zona específica, mas existem três áreas, a área central que é a Escola Prática de Cavalaria – que considera que faz todo o sentido um trabalho desta natureza, como contributo para a reflexão deste espaço, face ao interesse e à necessidade de intervir - , mas, no fundo é a Escola Prática de Cavalaria com as relações que estabelece com o resto da cidade, nomeadamente com o centro histórico e também com o Campo Emílio Infante da Câmara. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de convénio a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém e a AiPAC - Associação ibérica para Inovação, Arquitetura e Cultura, referente ao Projeto Cátedra Fronteiras dois mil e quinze, atribuindo um subsídio no valor total de seis mil cento e cinquenta euros. -----

--- A minuta de convénio, que aqui se dá por integralmente transcrito (documento VIII), fica anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **FIXAÇÃO DE MONTANTE MÁXIMO PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO E COM A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO**-----

--- A Câmara tomou conhecimento do despacho número cinquenta e um, de seis do corrente mês, do senhor Presidente, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - POSTO DE TURISMO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número três, de catorze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em conta que a Autarquia reassumiu algumas competências que se encontravam no âmbito da empresa municipal Viver Santarém, SA, no que diz respeito ao Posto de Turismo e atentos os serviços prestados pela Técnica, Dra. Vera Duarte, quer à Câmara Municipal de Santarém quer enquanto funcionária da Viver Santarém, SA e considerando e atendendo: -----

- - A que se deve dar continuidade à estratégia que visa assegurar a satisfação dos pedidos crescentes de visitas guiadas solicitadas pelos grupos de visitantes interessados na descoberta de Santarém e do seu património de recursos turísticos; -----
- - Às atividades/projetos que a mesma continua a assegurar nomeadamente visitas guiadas e outros projetos, a título privado; -----
- - À dificuldade em garantir a disponibilidade para assegurar todos os serviços que o Município necessita, de forma continuada e regular; -----
- - Ao extraordinário desempenho e dedicação ao trabalho desenvolvido no âmbito do Posto de Turismo, pela Dra. Vera Duarte, será pertinente garantir a permanência da referida colaboradora, colocando à consideração de V. Exa., a contratação de prestação de serviços em regime de avença; -----
- - A que o regime de contratação pública se encontra estatuído no Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, e alterações posteriores; -----
- Propõe-se a V. Exa.:-----
- i) A submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número cinco, conjugado com o número doze, todos do artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e quinze; -----
- ii) A adjudicação à Dra. Vera Duarte da prestação de serviços em regime de avença descritos na proposta;-----
- iii) A autorização para a cabimentação da respetiva despesa no valor de nove mil seiscentos e onze euros e oitenta e quatro cêntimos ao qual acresce o IVA no montante de dois mil duzentos e dez euros e setenta e dois cêntimos, totalizando **onze mil oitocentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos**, cumpridas que sejam todas as disposições legais aplicáveis; -----
- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze, o Orçamento do Estado de dois mil e quinze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços,

ATA N.º 2  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 26 de janeiro de 2015

entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto no seu artigo setenta e cinco e no número um do artigo segundo e no artigo quarto da Lei número setenta e cinco/dois mil e catorze, de doze de setembro. -

--- Nos termos conjugados dos números cinco e doze, do artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e quinze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória não será necessária uma vez que em dois mil e catorze não existiu nenhuma prestação de serviços com idêntico objeto elou o mesmo fornecedor, conforme o disposto no número um, do artigo setenta e cinco, da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e quinze. -----

--- De acordo com o despacho número dois quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e catorze, de dez de julho, do senhor Secretário de Estado da Administração Pública, "a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze de vinte e seis de fevereiro, no entanto, está dispensada de consultar o INA - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas".-----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao contrato de prestação de serviços em regime de avença para o

Posto de Turismo, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS** -----

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos e Administração** foi presente a informação número seis, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência das necessidades de recursos humanos verificadas na autarquia foram contemplados no mapa de pessoal para dois mil e quinze vários postos de trabalho nas categorias de Técnico Superior e Bombeiros de terceira classe. Assim, urge dar início aos procedimentos administrativos com vista ao provimento dos aludidos postos de trabalho. -----

--- De acordo com o previsto no número um do artigo quarto do Decreto-lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, a abertura de procedimento concursal é precedida de aprovação do órgão executivo. -----

--- Neste sentido e de acordo com as propostas (em anexo) dos dirigentes acerca da necessidade imperiosa de contratação, sou a enunciar os postos de trabalho previsionais e livres para os quais deverão ser abertos os procedimentos concursais:-----

--- • Um Técnico Superior (Psicologia Clínica) – DASS; -----

--- • Um Técnico Superior (Psicologia Educacional) – DASS; -----

--- • Um Técnico Superior (Animação Cultural) – DASS; -----

--- • Um Técnico Superior (Turismo) – SMCT;-----

--- • Um Técnico Superior (Comunicação) – SMCT; -----

--- • Quatro Técnicos Superiores (Produção e Espetáculo) – SMCT; -----

--- • Um Especialista de Informática Grau um, Nível dois – DAF;-----

--- • Cinco Bombeiros de terceira Classe (Estagiário) – Bombeiros Municipais; -----

--- De acordo com o artigo sessenta e cinco da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro (orçamento de estado para dois mil e quinze), as autarquias só poderão proceder à abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, caso seja autorizado pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão

executivo, mediante a verificação dos seguintes requisitos cumulativos:-----

--- “a) *Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; (Anexo I a), b), c), d), e) e f) e Anexo II)*-----

--- b) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; (Anexo III)* -----

--- c) *Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; (Os procedimentos de consulta à entidade gestora de requalificação, bem como à BEP e auscultação de recurso a mobilidade interna entre órgãos ou serviços, só poderão ser desenvolvidos após a aprovação da abertura de procedimentos concursais)*-----

--- d) *Cumprimento, pontual e integralmente, dos deveres de informação previstos na Lei número cinquenta e sete/dois mil e onze, de vinte e oito de novembro, alterada pela Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro; (Anexo IV a), b) e c))*-----

--- Face ao exposto sugiro o seguinte:-----

--- Um. Que seja submetida a aprovação do órgão executivo a abertura dos procedimentos concursais referidos na presente informação;-----

--- Dois. Que seja submetida a aprovação do órgão deliberativo a abertura dos procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mediante a verificação dos requisitos enunciados na presente informação.-----

--- Para apreciação da verificação dos requisitos constantes no número dois do artigo sessenta e cinco da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, a presente informação é acompanhada dos documentos existentes e necessários para o efeito, bem como do documento referente à redução de trabalhadores



prevista no artigo sessenta e três da mesma Lei (Anexo V).”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, autorizar a abertura dos procedimentos concursais e propor à Assembleia Municipal que, nos termos do artigo sessenta e cinco da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro (orçamento de Estado para dois mil e quinze), delibere conceder autorização para abertura dos procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita, da Divisão de Recursos Humanos e Administração. -----

--- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO PROFESSOR JOAQUIM VERÍSSIMO SERRÃO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Pela **senhora Vereadora Susana Pita Soares** foi presente a informação número quatro, de doze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da informação número dois/SPS/dois mil e catorze, de catorze de agosto, relativamente ao assunto supra referido, informo que se mantêm os pressupostos explanados na mesma, designadamente no que diz respeito ao compromisso assumido pela Câmara Municipal de Santarém, nos termos do protocolo firmado com o senhor Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, de prover esta entidade com os meios técnicos e humanos, idóneos à prossecução dos objetivos exarados no protocolo.

--- Assim atentos os serviços prestados pela Técnica, **Dra. Vanda Marisa Gomes Ferreira Marques** em regime de avença desde setembro último e considerando as atividades/projetos que a mesma continua a assegurar nomeadamente:-----

--- - O sítio do CIJVS ([em linha]: [htt://cijvs.cm-santarem.pt](http://cijvs.cm-santarem.pt)) sendo responsável pela captação, preparação, edição/composição e inserção de conteúdos, pela atualização dos recursos disponibilizados em linha, pela gestão de toda esta plataforma, sem a qual o CIJVC deixaria de ter presença na Internet,-----

--- - As Revistas *Mátria Digital* e *Mátria XXI*, tomadas como "um valioso órgão de produção científica";-----

--- - As publicações do Centro de Investigação Joaquim Veríssimo Serrão e outros projetos; -----

--- Considerando que o término da prestação de serviços da Dra. Vanda Marques compromete a dinâmica e o futuro destes projetos, os quais são da sua responsabilidade e atendendo o extraordinário desempenho e dedicação a este Centro de Investigação, será pertinente garantir a permanência da referida colaboradora, colocando à consideração de V. Exa., a renovação do contrato de prestação de serviços em regime de avença.-----

--- Considerando que o regime de contratação pública se encontra estatuído no Código dos Contratos Públicos - CCP, aprovado pelo Decreto-lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, e alterações posteriores;-----

--- **Propõe-se a V. Exa.:**-----

--- i) A submissão ao Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para o efeito, da presente matéria para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze, todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze; -----

--- ii) A adoção de procedimento de avença nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos; -----

--- iii) A adjudicação à Dra. Vanda Marques da prestação de serviços em regime de avença descritos na proposta;-----

--- iv) A autorização para a cabimentação da respetiva despesa no valor de nove mil seiscentos e onze euros e oitenta e quatro cêntimos, ao qual acresce o IVA no montante de dois mil duzentos e dez euros e setenta e dois cêntimos, totalizando onze mil oitocentos e vinte e dois euros e cinquenta e seis cêntimos devendo o valor total ser dividido em oito mensalidades, cumpridas que sejam todas as disposições legais aplicáveis;-----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um

conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a:-----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia.-----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória não será necessária uma vez que em dois mil e treze não existiu nenhuma prestação de serviços com idêntico objeto e/ou o mesmo fornecedor, conforme o disposto no número um, do artigo setenta e três, da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- De acordo com o despacho número dois mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e catorze, de dez de julho, do senhor Secretário de Estado da Administração Pública, "a administração local encontra-se abrangida pela aplicabilidade da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze, de vinte e seis de fevereiro, no entanto, está dispensada de consultar o INA - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas".-----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, emitir parecer prévio

vinculativo favorável ao contrato de prestação de serviços em regime de avença para o Centro de Investigação Professor Joaquim Veríssimo Serrão, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

**--- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO - A.R. MONTALVO & ASSOCIADOS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número trezentos e quarenta e três, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Por indicação superior do Chefe da Divisão Jurídica, Dr. José Torrão, cumpre-me informar o seguinte, considerando que: -----

--- a) O Município de Santarém detém apenas três juristas (incluindo o Chefe da Divisão Jurídica), que emitem informações e pareceres internos e encontram-se completamente sobrecarregados de trabalho; -----

--- b) Esses juristas detém as suas inscrições na Ordem de Advogados (O.A.) suspensas por imperativos legais (designadamente incompatibilidades resultantes da O.A.) e por essa via impossibilitados, na sua esmagadora maioria (exceto nos casos mencionados no número dois do artigo décimo primeiro do CPTA - Código do Procedimento dos Tribunais Administrativos), de representar o Município de Santarém em juízo;-----

--- c) O Município de Santarém, como se pode alcançar do teor do relatório apresentado regularmente na Assembleia Municipal, é interveniente em mais de uma centena de processos judiciais; -----

--- d) O Dr. António Rebordão Montalvo, por intermédio da A.R. Montalvo & Associados – Sociedade de Advogados, R.L., assegura o patrocínio do Município de Santarém em algumas dessas ações e assegura, na sua quase totalidade, a emissão de pareceres jurídicos na área do Urbanismo, sem prejuízo da emissão de outros pareceres jurídicos;-----

--- e) Atualmente essa Sociedade de Advogados encontra-se a acompanhar, como mandatário judicial do Município, cerca de quarenta e sete processos judiciais; -----

--- f) O contrato de prestação de serviços dessa Ilustre Sociedade de Advogados termina

- no dia trinta e um de dezembro de dois mil e catorze; -----
- g) Existe a necessidade legal de o Município ser representado judicialmente por Mandatário Judicial, sob pena de eventuais e sérios prejuízos que tal situação poderá acarretar para esta Edilidade; -----
- h) Neste sentido, por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município o atual Executivo pretende celebrar novo contrato de avença com consultor jurídico, pelo período de vinte e quatro meses com possibilidade de renovar por mais doze meses; -----
- i) Neste momento, em função da fase em que os processos judiciais se encontram e do conhecimento que o mesmo detém sobre os mesmos, é manifestamente aconselhável que o aludido Mandatário possa continuar a exercer as funções de Mandatário Judicial do Município, sugerindo-se assim e por indicação superior, a contratação da sociedade A.R. Montalvo & Associados – Sociedade de Advogados, R.L., nos moldes mencionados no ponto anterior. -----
- j) As Autarquias Locais podem celebrar estes contratos ou renová-los, desde que o Órgão Executivo delibere, previamente ao início do procedimento pré-contratual para contratos novos ou renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos previstos nos números quatro e onze do artigo setenta e três da Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado para dois mil e catorze); -----
- k) Os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos conforme número dezoito do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze; -----
- l) Ainda para dar cumprimento ao disposto nas alíneas j) e k), no que diz respeito à aplicação da redução remuneratória a mesma torna-se indispensável uma vez que o objeto do contrato é idêntico ao de contrato vigente em dois mil e treze. O valor mensal a considerar é de mil seiscentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos, correspondendo ao preço contratual mensal do último contrato celebrado. Assim, considerando que a taxa de redução a aplicar ao contrato em causa, nos termos da alínea a) do número um do artigo

**ATA N.º 2**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 26 de janeiro de 2015**

segundo da Lei número setenta e cinco/dois mil e catorze, de doze de setembro, é de três vírgula cinco por cento sobre o preço base mensal, e que, de acordo com o disposto no artigo quarto da mesma Lei, a redução remuneratória é revertida em vinte por cento a partir de um de janeiro de dois mil e quinze, resulta num valor base mensal de mil seiscentos e trinta e nove euros e noventa e seis cêntimos. Posto isto, o valor total das remunerações pelo período de vinte e quatro meses (período inicial) é de trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos e em caso de renovação pelo período de doze meses totalizará cinquenta e nove mil e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos. -----

--- m) Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (LCPA), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada no Parecer Prévio Genérico e Vinculativo que será objeto de deliberação em sessão da assembleia municipal de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, aquando da aprovação dos Documentos previsionais. -----

--- Deste modo, caso exista, como solução de princípio, concordância com a proposta supra, propõe-se a Vossa Exa. o seguinte: -----

--- a) Envio do presente processo à Divisão de Finanças para enquadramento nos documentos previsionais de dois mil e quinze (O que no presente caso, dado que o contrato apenas iniciará a sua execução no ano económico de dois mil e quinze, deverá a Secção de Contabilidade juntar à presente informação a declaração referida no número quatro do artigo vinte e dois do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, desde que cumpra os requisitos mencionados no número três do mesmo artigo;) e seguintes; -----

--- b) Após cumprido o disposto na alínea anterior, submissão da presente informação a deliberação do Executivo Municipal, nos termos do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei dos vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas – LVCR, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, ambos na sua atual

redação e números quatro e onze do artigo setenta e três da Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado para dois mil e catorze), para emissão de parecer prévio vinculativo. -----

--- De referir que a deliberação do executivo municipal mencionada do ponto anterior está condicionada à aprovação prévia pela assembleia municipal na sessão de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, do Parecer Prévio Genérico e Vinculativo aquando da aprovação dos Documentos previsionais. -----

--- Mais se informa que a emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, emitir parecer prévio vinculativo favorável à “Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Município - A.R. Montalvo & Associados”, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO - CONTRATO DE AVENÇA ATRAVÉS DE AJUSTE DIRETO- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número cinco de dezanove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) O Município de Santarém dispõe apenas de três juristas, cujas inscrições na Ordem de Advogados (O.A.) se encontram suspensas por imperativos legais (designadamente incompatibilidades resultantes da O.A.) e por essa via impossibilitados, na sua esmagadora maioria (exceto nos casos mencionados no número dois do artigo onze do Código do Procedimento dos Tribunais Administrativos), de representar o Município de

Santarém em juízo;-----

--- b) O Município de Santarém é interveniente em mais de uma centena de processos judiciais e pelo exposto no ponto anterior, não possui recursos internos que possam assegurar o acompanhamento e a representação legal desta edilidade, nessas ações; -----

--- c) Não obstante o Município se encontrar a diligenciar os trâmites conducentes à contratação da A.R. Montalvo & Associados – Sociedade de Advogados, R.L., no sentido de assegurar o patrocínio do Município de Santarém em algumas das ações judiciais pendentes e garantir a emissão de pareceres jurídicos, maioritariamente na área do Urbanismo, mantem-se uma sobrecarga inoportável de trabalho que os serviços, em função da escassez de recursos humanos e pelos motivos já aduzidos em a) supra, não conseguem assegurar, facto que determina a necessidade de abertura de mais um procedimento pré-contratual para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica; -----

--- d) A avença, cujo procedimento pré-contratual se pretende lançar após o parecer prévio vinculativo favorável, visa assegurar o patrocínio forense de algumas das ações judiciais já em curso, as quais, maioritariamente, eram acompanhadas pelo Dr. Henrique Pires Teixeira, acrescentando-lhe novas vertentes no âmbito do aconselhamento jurídico geral (emissão de pareceres jurídicos de carácter genérico), assegurando igualmente o patrocínio jurídico do Município em novas ações (tanto na qualidade de Autor/requerente como na de Réu/requerido) de valor inferior a trinta mil euros, designadamente, nas áreas do contencioso administrativo, civil, laboral, criminal e cobranças de valores resultantes da atividade administrativa da Edilidade. -----

--- Assim, em função do supra exposto, o atual Executivo pretende celebrar novo contrato de avença para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, pelo período de doze meses (com possibilidade de renovar por mais doze meses), com recurso, em função do montante estimado da despesa, a um ajuste direto com consulta a cinco escritórios de advocacia de reconhecida competência, experiência e idoneidade, de modo a assegurar uma prestação de serviços de elevada qualidade. -----

--- As Autarquias Locais podem celebrar estes contratos ou renová-los, desde que o



Órgão Executivo delibere, previamente ao início do procedimento pré-contratual para contratos novos ou renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos previstos nos números cinco e doze do artigo setenta e cinco da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado para dois mil e quinze); -----

--- Os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos, conforme número vinte e um do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze; -----

--- No que diz respeito à aplicação da redução remuneratória a mesma torna-se indispensável uma vez que o objeto do contrato é similar ao de contrato vigente em dois mil e catorze (embora este com um objeto mais extenso, motivo que justifica o aumento da despesa). O valor mensal a considerar é de dois mil e quinhentos euros. Assim, considerando que a taxa de redução a aplicar ao contrato em causa, nos termos da alínea b) do número um do artigo segundo da Lei número setenta e cinco/dois mil e catorze, de doze de setembro, é de três vírgula cinco por cento sobre o valor de dois mil euros, acrescido de dezasseis por cento sobre o valor da remuneração total que excede esse valor (neste caso, a redução é aplicada sobre quinhentos euros) e que, de acordo com o disposto no artigo quarto da mesma Lei, a redução remuneratória é revertida em vinte por cento a partir de um de janeiro de dois mil e quinze, resultando assim num valor base mensal de dois mil trezentos e oitenta euros. Posto isto, o valor total das remunerações pelo período de doze meses (período inicial) é de vinte e oito mil e quinhentos e sessenta euros e em caso de renovação pelo período de doze meses totalizará cinquenta e sete mil cento e vinte euros. -----

--- Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada no Parecer Prévio Genérico e Vinculativo que foi objeto de deliberação em sessão da assembleia municipal de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, aquando da aprovação dos Documentos

previsionais.-----

--- De referir que, previamente à emissão do parecer prévio vinculativo deverá ser assegurado o respetivo cabimento da despesa no orçamento da autarquia para o ano de dois mil e quinze, em cumprimento do disposto na alínea d) do ponto dois.três.quatro.dois. do Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----

--- Deste modo, caso exista, como solução de princípio, concordância com a proposta supra, propõe-se a Vossa Exa., submissão da presente informação a deliberação do Executivo Municipal, nos termos do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei dos vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas – LVCR, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, ambos na sua atual redação e números cinco e doze do artigo setenta e cinco da Lei número oitenta e dois-B/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro (Orçamento de Estado para dois mil e quinze), para emissão de parecer prévio vinculativo.-----

--- Mais se informa que a emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária e com votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, emitir parecer prévio vinculativo favorável à “Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao Município - Contrato de avença através de ajuste direto”, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação número nove, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, dando conhecimento do Plano de Desenvolvimento Social para dois mil e catorze/dois mil e dezassete.-----

- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício número um, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal do Município de Santarém para o ano de dois mil e quinze foi aprovada por maioria na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício número dois, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de Contratação de Empréstimos de Curto Prazo durante o ano de dois mil e quinze foi aprovada por maioria na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício número três, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de Autorização Prévia para assunção de compromissos plurianuais durante o ano de dois mil e quinze, no âmbito do Orçamento do Município para o ano de dois mil e quinze, foi aprovada por maioria na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício número quatro, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de adenda ao contrato de empréstimo de saneamento financeiro com o Banco BPI, foi aprovada por unanimidade, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo.
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Ofício número cinco, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de adenda ao contrato de empréstimo de saneamento financeiro com a Caixa Geral de Depósitos, foi aprovada por unanimidade, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número seis, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que o Projeto estruturante "Pacto dos Autarcas" - Aquisição de serviços para elaboração do relatório de execução do Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES), foi aprovada por maioria, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número sete, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de Encargos com cedência de espaços no ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze - Centro Social Interparoquial de Santarém - Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, foi aprovada por unanimidade, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número oito, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de subsídios a estabelecimentos de ensino para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze - valor definitivo - autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, foi aprovada por unanimidade, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número nove, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta para transporte escolar - ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze - de aluna do centro Escolar Salgueiro Maia - Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, foi aprovada por unanimidade, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo.

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número dez, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de Alteração da Estrutura Organizacional do Município de Santarém, foi aprovada por maioria, na sessão

ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número onze, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de alteração do Regulamento dos Serviços Municipais e Respetivo Organograma, foi aprovada por maioria, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número doze, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de protocolo específico com a União de Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, foi aprovada por maioria, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número treze, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de Hasta Pública - Venda de imóveis do Município de Santarém, foi aprovada por maioria, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número catorze, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que o relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira do município de Santarém no primeiro semestre de dois mil e catorze foi apreciado favoravelmente, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número quinze, de seis de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que o Relatório de acompanhamento do PAEL - terceiro trimestre de dois mil e catorze, foi apreciado favoravelmente, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Ofício número vinte, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia**

**Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de contrato-programa entre a VIVER Santarém, EM, SA, e o Município de Santarém para o ano de dois mil e quinze, foi aprovada por maioria, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número vinte e um, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de afetação ao domínio público de prédio urbano situado na Estrada da Estação-Santa Iria da Ribeira de Santarém, foi aprovada por unanimidade, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número vinte e dois, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de que a proposta de declaração de interesse público - Centro de Solidariedade Social Nossa Senhora da Luz (nova valência funcional), foi aprovada por unanimidade, na sessão ordinária daquele órgão, realizada em vinte e nove do mês findo.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Nota interna número um da **Secção de Contencioso**, dando conhecimento da relação de processos de contraordenação com despachos/decisão final e arquivados durante o mês de dezembro de dois mil e catorze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Informação número vinte e dois, da **Divisão de Ação Social e Saúde** dando conhecimento de Adenda ao Acordo de Parceria relativo ao Banco de Produtos de Apoio/Ajudas Técnicas de Santarém, celebrado entre o Município de Santarém, a Associação de Apoio aos Deficientes com Paralisia Cerebral Maria do Carmo Silva Melancia e Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental de Santarém. -----

--- A Câmara tomou conhecimento da Adenda ao Acordo de Parceria que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento X), dela fazendo parte

integrante. -----

--- Ofício número vinte e três, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém** remetendo a recomendação sobre as Barreiras de Santarém aprovada naquele órgão em vinte e nove de dezembro último. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número vinte e cinco, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da **Assembleia Municipal de Santarém** remetendo a recomendação "Criação de um Facilitador Cigano no Município" aprovada naquele órgão em vinte e nove de dezembro último. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que as próximas reuniões do executivo municipal se encontram marcadas para os dias dezasseis e vinte e três de fevereiro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica  
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

**ATA N.º 2**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 26 de janeiro de 2015**

--- Idália Serrão \_\_\_\_\_

--- Susana Pita Soares \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Luís Farinha \_\_\_\_\_

--- Ricardo Segurado \_\_\_\_\_

--- Francisco Madeira Lopes \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Otília Torres \_\_\_\_\_